

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024	
MODALIDADE	CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024.
LICITAÇÃO PARA AMPLA COMPETIÇÃO	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 078/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 079/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de sistema de abastecimento de água no município de Brejo de Areia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.licitacaobrejodeareia.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	19 de abril de 2024.
	09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 485.766,66 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaobrejodeareia.com.br , https://www.brejodeareia.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, com sede na Rua da Assembleia de Deus 06 Centro Brejo de Areia MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).	

O MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2024 DE 28/01/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL , E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL **E ANEXOS**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/2024 de 30/01/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.brejodeareia.ma.gov.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	15H:00M DO DIA 16/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 16/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 19/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 19/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.brejodeareia.ma.gov.br/
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 485.766,66 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

(Processo Administrativo nº00.018/2024)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de sistema de abastecimento de água no município de Brejo de Areia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ***A licitação será realizada em único item.***

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração; PROJETO/ATIVIDADE: FONTE: 1.039 – Perfuração de Poços Artesianos. 00 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal Próprio.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor Unitário do item ou Valor Global, a depender do critério de julgamento;*

5.1.2. *Marca (Quando Necessário)*

5.1.3. *Fabricante (Quando Necessário)*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo superior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6.1- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ou valor global, a depender do objeto

6.6. **No presente processo, o lance acontecerá, do valor global da obra.**

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 Reais (quinhentos reais)

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6.1 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. conter vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, e qualificação técnica, **DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas)** após o termo da fase lances do processo;
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;
- 8.3. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*
- 8.3.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via email, cplodc@gmail.com de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*
- 8.3.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 8.4. A habilitação será verificada por meio do Sistema do Portal Próprio, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.16. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.17. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.25. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil)

Qualificação Técnica

9.26. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

9.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.27. Registro ou inscrição da Empresa (pessoa jurídica) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da Empresa

9.28. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital;;

9.29. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

9.30. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

9.31. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

9.33. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1. PISO EM CONCRETO 20Mpa USINADO, Espessura 6 CM 154,75 M² [...]

9.34. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.34.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.34.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 9.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 9.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município de Brejo de Areia-Ma

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **no portal Próprio**.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Próprio e no endereço eletrônico
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência
- 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato



Brejo de Areia-Ma, 02 de abril de 2024

JOABIO MATIAS MAIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I PROJETO BÁSICO

Município de Brejo de Areia/MA
Edital de Concorrência Eletrônico nº 001/2024
Processo nº 018/2024
Tipo de julgamento: menor preço por lote/grupo
Secretaria Municipal de Administração.

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA.

LOTE 01: SERVIÇO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.187,15
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.361,55
03	EXECUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO - 150M	119.134,78
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE	70.609,50
05	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO	20.105,73
06	URBANIZAÇÃO	59.242,98
07	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - 1.288,78M	95.617,39
08	LIGAÇÕES DOMICILIARES - 148 CASAS	100.507,58
09	VALOR BDI	111.812,24
	TOTAL COM BDI	485.766,66

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poços artesianos justifica-se em consideração que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010), e ainda, a deficiência no sistema de abastecimento d’água na zona rural, em regiões afastadas da cidade, em pequenas e médias comunidades, surge a necessidade da Administração em proporcionar à população moradora dessas áreas uma melhor qualidade de vida, digna e com acesso a água potável de qualidade. Desta forma, julgamos necessária a contratação para viabilizar a execução dos serviços, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com a contratação dos serviços almeja-se atender as necessidades da comunidade denominada Povoado Palestina, zona rural do município de Brejo de Areia/MA, proporcionar à população moradora desse povoado uma melhor qualidade de vida, digna e com acesso a água potável de qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O pagamento será efetuado contra empenho, após 15 (quinze) dias do recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.4. Os requisitos da contratação se resumem nos padrões mínimos de qualidade descritos no Termo de Referência e nas normas, projetos de normas, especificações. O prazo de garantia dos serviços é de 90 dias, contados a partir do atestado de recebimento da (s) nota (s) fiscal(is) Secretaria de Municipal de Administração. Por tratar-se de licitação via Pregão Eletrônico consideramos necessária a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira, limitados ao que determina a Lei de Licitações. O critério de julgamento será o de menor preço por lote/grupo, conduzindo a uma contratação economicamente mais vantajosa para a Administração.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER

A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes. No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante. A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos. A garantia compreende todo o objeto;

6. GESTÃO DE CONTRATO

7. FORMAS E CONDIÇÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1 A contratada será escolhido conforme processo de licitação, sendo por menor preço por lote, no portal de compras designado no edital.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, e estar baseado no projeto de engenharia que é parte integrante deste do edital.

8.2. O valor estimado para referida contratação será o descrito acima na tabela de preços do presente termo de referência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As penalidades pelo não cumprimento do exposto no Edital e Termo de Referência, estão descritas no edital, ficando de responsabilidade do licitante seu pleno conhecimento.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo de Areia/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Joabio Matias Maia Filho
Secretário de Administração

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024

CONCORRÊNCIA Nº

____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/_____,
QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA, POR
INTERMÉDIO

.....

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de Brejo de Areia-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, situada na _____, Brejo de Areia, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/MA e do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (no me e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônica n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO U	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA—VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)

....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92. IV, VII e XVIII)

1.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA— SUBCONTRATAÇÃO

1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)

1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou

impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. VI)

1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / .

1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

1.1. São obrigações do Contratante:

1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 1.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92. XIV. XVI e XVII](#))

- 1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o

cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.8. trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92. XII](#))

1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92. XIV](#))

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 1.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 1.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 1.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 1.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 1.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de](#)

2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

1.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas

sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

1.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.4.3. Indenizações e multas.

1.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92. III](#))

1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo de Areia - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

1.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato administrativo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brejo de Areia -MA xx, de xxxxxxxxxxxx de
2024



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PROJETO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

POVOADO PALESTINA

BREJO DE AREIA

MARÇO - 2024

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
1.1. População do Projeto.....	3
2 MEMORIAL DESCRITIVO	4
2.1. Aspectos Gerais de Brejo de Areia.....	4
2.1.1. Localização.....	4
2.2. Concepção do Sistema de Abastecimento de Água Proposto	5
2.2.1. Vazões Requeridas do Sistema	5
<i>Parâmetros Adotados</i>	<i>5</i>
2.2.2. Captação	5
2.2.3. Rede de Distribuição	6
2.2.4.1. Etapas Construtivas.....	6
<i>Parâmetros Básicos de Projeto para Cálculo da Rede de Distribuição</i>	<i>6</i>
2.2.4.2. Distribuição por Diâmetro	7
O Quadro 2.2.4.2/2 descreve as características básicas da rede projetada.	7
2.2.4. Reservação.....	7
2.2.5. Ligações Domiciliares	8
3 PLANILHA DE CÁLCULO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	9
4 ESPECIFICAÇÕES.....	10
PVC-PBA:	13
6 ORÇAMENTO.....	16
7 ANEXOS	18

1 APRESENTAÇÃO

O presente trabalho, denominado Projeto de Abastecimento de Água, tem como objetivo o dimensionamento do sistema hidráulico para o abastecimento de água do Povoado Palestina em Brejo de Areia.

1.1. População do Projeto

Para a determinação da população deste empreendimento que possui um total de 148 (cento e quarenta e oito) unidades habitacionais considerou-se uma taxa de ocupação de 4 por unidade, obtendo-se uma população atual total para o empreendimento de 592 (quinhentos e noventa e dois) habitantes. Como o projeto visa um alcance de 20 anos, a população esperada para esse período é de 740 (setecentos e quarenta) habitantes.

2 MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. Aspectos Gerais de Brejo de Areia

2.1.1. Localização

Brejo de Areia é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2022 era de 9.218 habitantes.

O município foi criado pela Lei nº 6.144 de 10 de novembro de 1994, sendo desmembrado do município de Altamira do Maranhão e subordinado à comarca de Vitorino Freire.

Faz vizinhança com os municípios de Altamira do Maranhão, Vitorino Freire, Paulo Ramos e Santa Luzia

A área total do município é de 986,036 km²

A distância do Município até a capital, São Luís, é de 385Km, tendo como principal via de acesso as BR's - 222 e 135.

Suas coordenadas geográficas são as seguintes:

- Latitude: 4° 20' 02" S;
- Longitude: 45° 34' 51" O;
- Altitude Média: 41,0 metros.



Mapa do Maranhão com destaque para o município de Brejo de Areia.

2.2. Concepção do Sistema de Abastecimento de Água Proposto

No Povoado Palestina, será implantado sistema de abastecimento constituído por rede de distribuição de água, a ser conectada a um conjunto de reservatório de 20,0m³, que receberá água de um poço tubular profundo através de uma adutora. A meta a ser atingida com a implantação deste projeto é atender o nível de abastecimento de água, sendo que o mesmo deve ser executado em uma única etapa.

2.2.1. Vazões Requeridas do Sistema

Parâmetros Adotados

Para a determinação da vazão requerida do sistema, adotaram-se os seguintes parâmetros exigidos pela CAEMA.

- Per capita - 150 l / hab. x dia
- Coeficiente para o dia de maior consumo - K1 = 1,2
- Coeficiente para a hora de maior consumo - K2 = 1,5

O Quadro 2.2.1 abaixo discrimina as demandas requeridas para fim de plano do projeto.

Quadro 2.2.1 – Demandas Requeridas.

População final de plano (hab)	Per capita (L/hab.dia)	Demandas prováveis			Q bomb
		Média	Máx.diária	Máx.horária	
740	150	(L/dia)			
		111.000	133.200	-	-
		(L/s)			
		1,285	1,542	2,313	2,428
		(m³/h)			
		4,625	5,550	8,325	8,741

2.2.2. Captação

A fonte de suprimento a ser utilizada será a captação subterrânea através de poço tubular a ser perfurado. Este poço deverá ser perfurado de acordo com as normas

técnicas e com o acompanhamento de um geólogo. Todos os custos para implantação do sistema serão de responsabilidade do empreendedor.

2.2.3. Rede de Distribuição

Será projetada rede de distribuição, partindo do reservatório, dimensionado de acordo com as Normas da ABNT (NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público).

A rede de distribuição do Empreendimento foi dimensionada buscando-se atender as conveniências operacionais e de conformação topográfica, ficando disposta em apenas um único setor de distribuição, apresentando uma única zona de pressão e atendendo a demanda máxima horária requerida pelo projeto.

2.2.4.1. Etapas Construtivas

O projeto da rede de distribuição foi elaborado para ser implantado em uma etapa de construção e dimensionado para atender a todo o empreendimento.

Parâmetros Básicos de Projeto para Cálculo da Rede de Distribuição

A Companhia de Água e Esgotos do Maranhão – CAEMA definiu uma série de critérios e parâmetros para serem adotados na elaboração dos projetos dos sistemas de abastecimento de água e, que no presente projeto foram seguidos.

Destas recomendações destacam-se:

- Consumo “per capita” _____ 150 l/habxdia;
- Coeficiente do dia de maior consumo _____ $K_1=1,2$;
- Coeficiente da hora de maior consumo _____ $K_2=1,5$;
- Período de funcionamento máximo _____ 16h/dia;
- Diâmetro nominal mínimo _____ 50 mm;
- Utilização da fórmula de Hazem-Willians com $C = 140$ para as redes de PVC;

- Recobrimento mínimo de 0,80 para as redes de distribuição quando locadas no leito carroçável. Para a locação nos passeios, essa profundidade diminui para 0,60 m;

2.2.4.2. Distribuição por Diâmetro

A rede de distribuição será implantada em tubos PVC PBA CL 12, com diâmetros variando entre DN 50 e DN 75, tendo uma extensão total de 1.288,78 m.

O Quadro 2.2.4.2/1 desmembra as extensões de redes, por diâmetros, que compõem o sistema de distribuição na área de projeto.

Quadro 2.2.4.2/1 – Extensão de Rede.

Diâmetro (mm)	Extensão (m)
50	676,83
75	611,95
Total	1.288,78

O Quadro 2.2.4.2/2 descreve as características básicas da rede projetada.

Quadro 2.2.4.2/2 - Características Básicas da Rede

Vazão de Distribuição (l/s)	Pressão Dinâmica Máxima (m.c.a)	Pressão Dinâmica Mínima (m.c.a)	Coeficiente de Vazão Linear (l/s x m)
2,31	40,91	10,00	0,00111

2.2.4. Reservação

No referido local já existe reservação e captação executados. A reservação de existente de 20m³ atenderá todo o bairro.

O Quadro 2.2.5 discrimina o volume reservação do sistema de abastecimento do conjunto residencial.

DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DE RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO						
POPULAÇÃO =		740 hab		FORMULÁRIO BÁSICO		
PER CAPITA =		150 L/hab.dia		$V_{msd} = \frac{P \cdot q \cdot 1,2}{1000}$		
k1 =		1,2		$Q_{msd} = \frac{V_{msd}}{24}$		
Vol.máx diário =		133,2 m³/dia		$Q_b = \frac{V_{msd}}{T_b}$		
Qmax.diária =		5,55 m³/h		$V_{b \geq h} = 2 Q_b$		
Tempo de bomb=		16 h/dia		$V_m = V_{b \geq h} - V_d$		
Vazão bomb =		8,325 m³/h				
Vol bomb 2 h =		16,65 m³				
Vol.Movimentado =		Vm				
Vol. Demandado =		Vd				
Horas		Demanda		Volume bombeado (m³)	Volumes	
		(%) ¹	(m³)		Acumulado (m³)	Movimentado (m³)
0	2	3,35	4,46	-	14,00	-4,46
2	4	3,35	4,46	-	9,54	-4,46
4	6	5,00	6,66	16,65	5,08	9,99
6	8	9,20	12,25	16,65	15,07	4,40
8	10	12,05	16,05	16,65	19,46	0,60
10	12	11,70	15,58	-	20,06	-15,58
12	14	12,05	16,05	16,65	4,48	0,60
14	16	10,80	14,39	16,65	5,08	2,26
16	18	11,70	15,58	16,65	7,34	1,07
18	20	9,60	12,79	16,65	8,41	3,86
20	22	6,20	8,26	16,65	12,27	8,39
22	0	5,00	6,66	-	20,66	-6,66
SOMA		100,00	133,20	133,20	Capacidade =	20 m³
¹ - valores obtidos do Manual de Hidráulica (Azevedo Neto)						

2.2.5. Ligações Domiciliares

As ligações domiciliares serão executadas com tubos de PVC com DI 20 mm, totalizando 148 (cento e quarenta e oito) unidades e serão conectadas na rede de distribuição através de colar de tomada em PVC de acordo com as normas da CAEMA.

Cada unidade residencial terá o seu hidrômetro taquimétrico ou de velocidade, tipo multijato, transmissão magnética, relojoaria seca, sem opção de saída para telemetria, classe B, com capacidade máxima de $Q_{max} = 3,00 \text{ m}^3/\text{h} \times \frac{3}{4}"$ ou $Q_n = 1,5 \text{ m}^3/\text{h} \times \frac{3}{4}"$, a ser instalado conforme normas da CAEMA em caixa de concreto com tampa de ferro fundido a serem instalados nas calçadas dos prédios.

3 PLANILHA DE CÁLCULO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

PLANILHA DE CALCULO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

LOCALIDADE: POV. PALESTINA - BREJO DE AREIA
SETOR DE DISTR. BREJO DE AREIA

DATA: 05/03/2024
VAZÃO DISTRIB. EM MARCHA: 0,00179 l/(s.m)
VAZÃO MAX. HORÁRIA: 2,3125 l/s

COMPRIMENTO DE REDE: 1288,78 m
RESERV. LIG. NO NÓ 3. NÍV. MIN. = 12,06 mca. NÚM. DE NÓS: 14
SF = SECCION. FICTÍCIO, EI = EXTREM. ISOLADA, DP = DIFERENÇA DE PRESSÃO

IDENTIF. DO NÓ MONT..	IDENTIF. DO NÓ JUSANTE..	COMPR. DO TRECHO	COTA TERR. NÓ MONT..	COTA TERR. NÓ JUSANTE.	VAZÃO EM l/s NÓ MONT..	DISTRIB. MARCHA EM l/s	VAZÃO EM l/s NÓ JUSANTE.	VAZÃO FICTICIA EM l/s	DIAM. DA TUBUL. EM mm	NÍVEL PIEZOM. NO NÓ A MONT.	PERDA DE PRESSÃO	NÍVEL PIEZOM. NO NÓ A JUSANTE.	PRESSÃO NO NÓ A MONT.	PRESSÃO NO NÓ A JUSANTE.	HF / L m/m	VELOC. m/s	COEF. RUGOS. F	MATERIAL DA TUBUL.	OBS.
12	13	125,12	65,000	62,000	0,225	0,225	0,000	0,123	50	102,933	0,022	102,910	37,933	40,910	0,000	0,063	0,044	PVC	EI
14	15	108,78	74,000	68,000	0,195	0,195	0,000	0,107	50	103,394	0,015	103,378	29,394	35,378	0,000	0,055	0,046	PVC	EI
11	12	101,12	69,000	65,000	0,406	0,181	0,225	0,324	50	103,031	0,098	102,933	34,031	37,933	0,001	0,165	0,035	PVC	
10	14	102,79	76,000	74,000	0,380	0,184	0,195	0,297	50	103,479	0,085	103,394	27,479	29,394	0,001	0,151	0,035	PVC	
10	11	167,72	76,000	69,000	0,707	0,301	0,406	0,571	50	103,479	0,448	103,031	27,479	34,031	0,003	0,291	0,031	PVC	
9	10	297,11	86,000	76,000	1,620	0,533	1,087	1,380	75	104,018	0,539	103,479	18,018	27,479	0,002	0,312	0,027	PVC	
8	9	55,48	85,000	86,000	1,719	0,100	1,620	1,674	75	104,161	0,143	104,018	19,161	18,018	0,003	0,379	0,026	PVC	
6	8	69,76	87,000	85,000	1,844	0,125	1,719	1,788	75	104,364	0,203	104,161	17,364	19,161	0,003	0,405	0,026	PVC	
5	6	24,67	89,000	87,000	1,889	0,044	1,844	1,869	75	104,442	0,078	104,364	15,442	17,364	0,003	0,423	0,026	PVC	
4	5	131,61	92,000	89,000	2,125	0,236	1,889	2,019	75	104,922	0,480	104,442	12,922	15,442	0,004	0,457	0,026	PVC	
2	1	71,30	92,000	95,000	0,128	0,128	0,000	0,070	50	105,003	0,003	105,000	13,003	10,000	0,000	0,036	0,036	PVC	EI
2	4	19,97	92,000	92,000	2,161	0,036	2,125	2,144	75	105,003	0,081	104,922	13,003	12,922	0,004	0,485	0,025	PVC	
3	2	13,35	93,000	92,000	2,313	0,024	2,289	2,302	75	105,065	0,062	105,003	12,065	13,003	0,005	0,521	0,025	PVC	

4 ESPECIFICAÇÕES

4.1– REDE DE DISTRIBUIÇÃO

4.1.1 – INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM PVC-PBA E PVC-PBS

5.1.1.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais

Os materiais precisam ser de melhor qualidade, pois os consertos ou substituições são muito onerosos.

Essa qualidade deve ser constatada na época da compra, bem como na ocasião do fornecimento, o material entregue precisa ser inspecionado para verificar se não houve nenhuma avaria. Caso seja constatada falta de material ou peças quebradas deve ser feito o relato da ocorrência no recibo de entrega do material entregue ao transportador, anotando todas as falhas ou faltas no ato da entrega do material.

5.1.1.2 - Transporte

No transporte, seja por caminhões, vagões ferroviários etc., a principal preocupação será evitar movimentos dos tubos com choques entre os mesmos que afetam a integridade do material. Tais cuidados estendem - se a todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento no solo, mas com maior segurança.

5.1.2.3 - Manuseio

A leveza dos tubos de PVC facilita seu manuseio. Por esta razão certos métodos devem ser evitados como, por exemplo: deixá-los cair sobre pneus, areia e outros materiais que amortecem sua queda. Não devem ser usados ganchos nas extremidades dos tubos nem apoios pontiagudos. O correto é descarregar os tubos usando cordas e rolá-los sobre tábuas ou equipamentos mecânicos, sendo que a movimentação deve ser coordenada sem golpes, choques e arrastamentos. Estes cuidados devem também, ser levados em conta, quando os tubos forem colocados na vala. Os tubos de pequeno diâmetro podem ser descarregados manualmente.

5.1.1.4 – Empilhamento

Os tubos devem ser empilhados em camadas isoladas entre si por sarrafos de madeira com calço para evitar deslizamentos e choques. Os tubos não devem ser cruzados e sim justapostos. A primeira camada se apóia também sobre os sarrafos. As pilhas não devem ultrapassar altura de 3,00m.

5.1.1.5 - Locação

A locação será feita de acordo com o respectivo projeto admitida, no entanto, a flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como a natureza do terreno que servirá de apoio. Quaisquer modificações serão feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

5.1.1.6 - Localização

A localização deverá ser em trecho mais alto das ruas, entretanto devem ficar à distância de pelo menos 1,00m da canalização de esgotos existentes ou do local previsto para a mesma, e sempre em cota altimétrica superior.

As tubulações para as quais foram previstos ramais de serviços somente para um lado da rua serão localizadas no passeio, mantendo - se sempre que possível afastamento de 1,00m entre as tubulações e os alinhamentos dos prédios.

5.1.1.7 - Forma da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar numa seção retangular sempre que possível. Acima da geratriz superior externa da tubulação, em terrenos instáveis e sujeitos a desmoronamentos, as paredes laterais podem sofrer uma inclinação compatível com a natureza do solo. As escavações mais profundas também podem ser executadas com paredes verticais de dois ou mais lances.

5.1.1.8 - Largura da Vala

A largura da vala de ser tão reduzida quanto possível respeitando-se o limite mínimo $D + 58,00\text{cm}$, onde D é o diâmetro externo do tubo em centímetros. Nunca, porém, a largura da vala deve ser inferior a 60,00cm.

5.1.1.9 - Profundidade da Vala

A profundidade da vala, no caso de assentamento sobre o passeio deverá permitir um recobrimento mínimo de 60,00cm. Quando sob o leito da rua, o recobrimento mínimo deverá ser de 80,00cm. O recobrimento da tubulação deve ser considerado a partir da geratriz externa, não sendo interessante ter uma vala rasa (cargas externas) bem como, valas muito profundas (mais caras, escoramento, manutenção, etc.).

5.1.1.10 - Escavação

A escavação pode ser manualmente ou com maquinaria apropriada. Nos trechos em rocha dura podem ser utilizados explosivos ou perfuradores. O material escavado será colocado de um lado da vala de modo que, a borda de escavação e o pé do monte de terra, fiquem pelo menos, em espaço de 58,00cm. Nas grandes escavações admite-se a colocação do material escavado em ambos os lados da vala. O escoramento da vala, contínuo, poderá ou não ser feito, de acordo com a natureza e condições do solo sendo obrigatório nos terrenos desmoronáveis e a partir de 2,00m de profundidade em qualquer terreno, exceto rocha e mole do.

5.1.1.11 - Base Contínua Para Assentamento de Tubos

No caso em que não seja possível o nivelamento do fundo da vala entre esta e os tubos deverá ser interposta uma camada de terra arenosa isenta de pedras e corpos estranhos, com espessura de 10,00cm. Se o fundo da vala apresentar um solo rochoso ou com rocha em decomposição, a camada arenosa interposta deverá ser de 15,00cm, no mínimo o tubo deve se apoiar sobre o terreno deixando a bolsa ou a luva livre.

5.1.1.12 - Base Descontínua Para Assentamento de Tubos

Este tipo de base, de aplicação esporádica (terrenos inconsistentes), requer exame próprio da resistência dos tubos aos esforços de flexão resultantes das cargas permanentes e acidentais devendo haver sempre no mínimo um apoio no caso de junta elástica e dois em caso de junta não elástica, devendo pelo menos um apoio ser colocado junto a bolsa. Deverá sempre haver verificação da colinearidade dos apoios e

da possibilidade de movimentos. A superfície de assentamento deve abranger um arco de 12°.

5.1.1.13 - Distribuição e Colocação de Tubos

Os tubos só poderão ser puxados ou rolados em cima de sarrafos ou roletes de madeira, sendo leves, podem ser facilmente carregados. Os tubos serão alinhados ao longo da vala, ao lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução. Deverão ficar livres de eventual risco de choques, resultantes principalmente, da passagem de veículos; máquinas, equipamentos e ferramentas. Antes de baixá-los à vala seu perfeito estado deve ser verificado, bem como seu interior, a fim de ser retirado todo corpo estranho. Se for necessário calçar os tubos, deve ser feito com terra e nunca com pedras.

A cada interrupção de trabalho a extremidade da tubulação deverá ser fechada com um tampão, para evitar a introdução de corpos estranhos e animais.

5.1.1.14 - Execução de Juntas

Para uma montagem correta das juntas observam-se as seguintes instruções:

PVC-PBA:

- 1- Limpar cuidadosamente, com estopa comum a bolsa do tubo e a ponta do outro;
- 2- Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;
- 3- Aplicar lubrificante (água de sabão ou glicerina) no anel de borracha e na ponta do tubo;
- 4- Não usar óleos ou graxas, que podem atacar a ponta de borracha;
- 5- Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa;
- 6- Fazer uma marca no tubo e depois recuar aproximadamente 1,00cm, folga necessária para dilatação e movimentação da junta.

5.1.1.15 - Ancoragens

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, etc., devem ser devidamente ancoradas. O dimensionamento dos blocos de ancoragem deve ser procedido levando em conta as características do solo a que deve transmitir os esforços e a grandeza desta, determinado pela pressão máxima na linha.

Os blocos podem localizar - se lateralmente ou embaixo das peças levando - se em conta que a taxa admissível na horizontal, isto é, na parede da vala deve ser considerada como a metade daquela admitida na vertical.

5.1.1.16 - Ensaios da Linha

Antes de completar o recobrimento da tubulação, cumpre verificar se não houve falha na montagem das juntas, conexões, etc., ou se não foram instalados tubos no transporte, manuseio, etc. Para executar esta verificação, recobrem - se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a céu aberto e procede - se o ensaio da linha. Este deve ser realizado de preferência, sobre trechos que, para a facilidade operacional, não excedem 500m em seu comprimento, aplicando-se a tubulação, peças especiais, etc., compreendidas nestes trechos, uma pressão hidrostática máxima, não devendo descer em ponto de canalização a menos de 1,00 kg/cm², e sem exceder a pressão que presidiu o dimensionamento das ancoragens e a pressão de ensaios dos tubos na fábrica, ou seja, a que determinou a classe dos mesmos.

5.1.1.17 - Enchimento da Vala

O espaço compreendido entre a base de assentamento do tubo e a altura de 58cm, acima da geratriz superior do tubo deve ser preenchido com aterro isento de pedra e corpos estranhos adensadas em camadas não superiores a 10cm, o restante do aterro deve ser feito de maneira que resulte uma densidade aproximadamente igual à do solo das paredes da vala, e também isento de pedras grandes ou corpos estranhos.

5.1.1.18 - Limpeza e Desinfecção

Antes de colocar a rede de distribuição em serviço as tubulações devem ser lavadas e desinfectadas com uma quantidade de cloro que produza uma solução de



concentração mínima de 50 mg/L e deverá ser mantida em contato com as paredes internas dos tubos por no mínimo 24hs. Após este período a água deve conter no mínimo 25 mg/L de cloro ao longo da tubulação. A desinfecção deve acontecer sempre que o exame bacteriológico indicar.

Se, se pretende reduzir o tempo do contato pode-se utilizar uma solução contendo 100mg/l de cloro por um tempo de contato de 4hs ou uma solução de 200mg/l e um tempo de contato de 2hs.

6 ORÇAMENTO



7 ANEXOS

DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DE RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

POPULAÇÃO = 740 hab
PER CAPITA = 150 L/hab.dia
k1 = 1,2

Vol.máx diário = 133,2 m³/dia
Qmax.diária = 5,55 m³/h
Tempo de bomb= 16 h/dia
Vazão bomb = 8,325 m³/h
Vol bomb 2 h = 16,65 m³
Vol.Movimentado = Vm
Vol. Demandado = Vd

FORMULÁRIO BÁSICO

$$V_{mxd} = \frac{P \cdot q \cdot 1,2}{1000}$$

$$Q_{mxd} = \frac{V_{mxd}}{24}$$

$$Q_b = \frac{V_{mxd}}{T_b}$$

$$V_{b2h} = 2 Q_b$$

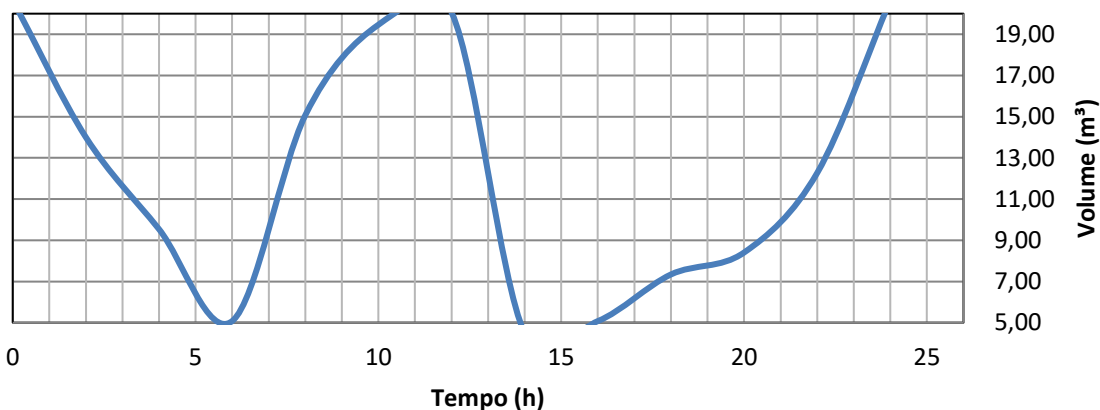
$$V_m = V_{b2h} - V_d$$

Horas		Demanda		Volume bombeado (m³)	Volumes	
		(%) ¹	(m³)		Acumulado (m³)	Movimentado (m³)
0	2	3,35	4,46	-	14,00	-4,46
2	4	3,35	4,46	-	9,54	-4,46
4	6	5,00	6,66	16,65	5,08	9,99
6	8	9,20	12,25	16,65	15,07	4,40
8	10	12,05	16,05	16,65	19,46	0,60
10	12	11,70	15,58	-	20,06	-15,58
12	14	12,05	16,05	16,65	4,48	0,60
14	16	10,80	14,39	16,65	5,08	2,26
16	18	11,70	15,58	16,65	7,34	1,07
18	20	9,60	12,79	16,65	8,41	3,86
20	22	6,20	8,26	16,65	12,27	8,39
22	0	5,00	6,66	-	20,66	-6,66
SOMA		100,00	133,20	133,20	Capacidade =	20 m³

¹ - valores obtidos do Manual de Hidráulica (Azevedo Neto)

Vol. médio = 11,79 m³
Altura méd = 0,12 h

Variação do volume do reservatório



I - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.187,15
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 18.361,55
3	EXECUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO - 150M	R\$ 119.134,78
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE	R\$ 70.609,50
5	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO	R\$ 20.105,73
6	URBANIZAÇÃO	R\$ 59.242,98
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - 1.288,78M	R\$ 95.617,39
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES - 148 CASAS	R\$ 100.507,58
VALOR DO BDI ==>		R\$ 111.812,34
VALOR TOTAL COM BDI ==>		R\$ 485.766,66
Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos		

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

Objeto: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 29,90%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA PREÇO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.187,15
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	317,02	411,80	1.235,40
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	225,00	3,26	4,23	951,75
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				-	18.361,55
2.1	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	3.990,44	5.183,58	5.183,58
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	112,40	146,00	5.840,00
2.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	5.648,94	7.337,97	7.337,97
3			EXECUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO - 150M				-	119.134,78
3.1			PERFURAÇÃO				-	52.977,42
3.1.1	240101	CAEMA	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	KM	740,00	0,75	0,97	717,80
3.1.2	240201	CAEMA	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	1,00	539,75	701,13	701,13
3.1.3	240204	CAEMA	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m³	22,17	114,66	148,94	3.301,99
3.1.4	6225	ORSE	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 12.1/2" - POÇO ATÉ 150M	m	150,00	247,66	321,71	48.256,50
3.2			INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS E FILTROS				-	39.500,50
3.2.1	240452	CAEMA	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	UN	32,00	44,93	58,36	1.867,52
3.2.2	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	16,50	323,42	420,12	6.931,98
3.2.3	6256	ORSE	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	m	130,00	147,75	191,92	24.949,60
3.2.4	6268	ORSE	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	m	20,00	221,38	287,57	5.751,40
3.3			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE E DESINFECÇÃO				-	25.161,58
3.3.1	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	48,00	141,71	184,08	8.835,84
3.3.2	240428	CAEMA	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	H	48,00	141,71	184,08	8.835,84
3.3.3	240437	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	48,00	102,13	132,66	6.367,68
3.3.4	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	0,95	307,37	399,27	379,30
3.3.5	240470	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	1,00	571,92	742,92	742,92
3.4			COMPLEMENTOS				-	1.495,28
3.4.1	6293	ORSE	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	un	1,00	340,47	442,27	442,27
3.4.2	6285	ORSE	TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO EM 150MM	un	1,00	340,49	442,29	442,29
3.4.3	11682	ORSE	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO	m³	0,85	553,12	718,50	610,72
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE				-	70.609,50
4.1			CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA				-	42.140,08
4.1.1	I9645	SEINFRA	CONJ. MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL - POT = 15CV	UN	1,00	14.231,16	18.486,27	18.486,27
4.1.2	C3419	SEINFRA	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 15 À 50 CV	UN	1,00	5.078,53	6.597,01	6.597,01
4.1.3	170914	CAEMA	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM² PARA CIRCUITO DE FORÇA, FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	250,00	12,69	16,48	4.120,00
4.1.4	12978	ORSE	QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE FERRO, 80X60X20CM, PARA BOMBAS, CONSTATANDO DE DISJUNTORES, COMUTADORES E OUTROS (VER RELAÇÃO EM IMAGENS), DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE01 DO PARQUE DA CIDADE, ARACAJU- FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	1,00	9.959,05	12.936,80	12.936,80
4.2			EDUTOR EM AÇO GALVANIZADO				-	16.677,27
4.2.1	190153	CAEMA	MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75,	M	150,00	2,04	2,64	396,00
4.2.2	M021520009	CAEMA	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	PÇ	3,29	5,06	6,57	21,61
4.2.3	M031001022	CAEMA	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 3" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	M	150,00	57,09	74,15	11.122,50
4.2.4	M040121037	CAEMA	L FOMA BSP DN 3" 1,060 KG	PÇ	69,00	53,13	69,01	4.761,69
4.2.5	M030802009	CAEMA	AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 75 1,000 KG	PÇ	1,00	289,05	375,47	375,47
4.3			CAVALETE				-	6.475,62
4.3.1	190187	CAEMA	MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	304,20	395,15	395,15
4.3.2	M030802009	CAEMA	AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 75 1,000 KG	PÇ	1,00	289,05	375,47	375,47
4.3.3	M031001022	CAEMA	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 3" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	M	2,50	57,09	74,15	185,37
4.3.4	M031002022	CAEMA	ABRACADEIRA EM AÇO GALVANIZADO D = 3"	UN	1,00	6,56	8,52	8,52
4.3.5	M040103033	CAEMA	CURVA M FOMA BSP DN 3" 3,215 KG	PÇ	1,00	204,55	265,71	265,71
4.3.6	M040104037	CAEMA	C450 M / F FOMA BSP DN 3" 2,010 KG	PÇ	2,00	137,89	179,11	358,22
4.3.7	M040111037	CAEMA	TE FOMA BSP DN 3" 2,075 KG	PÇ	2,00	224,24	291,28	582,56
4.3.8	M040112105	CAEMA	TE RD FOMA BSP DN 3" X 1 1/2" 1,444 KG	PÇ	1,00	107,64	139,82	139,82
4.3.9	M059301041	CAEMA	MACROMEDIDOR Ø 3"	PÇ	1,00	1.170,79	1.520,85	1.520,85
4.3.10	M040121037	CAEMA	L FOMA BSP DN 3" 1,060 KG	PÇ	1,00	53,13	69,01	69,01
4.3.11	M040122037	CAEMA	NP DP FOMA BSP DN 3" 0,690 KG	PÇ	1,00	48,10	62,48	62,48
4.3.12	M040129037	CAEMA	UNIÃO C/ ASS. CON. BRONZE / FERRO FOMA BSP DN 3" 2,613 KG	PÇ	5,00	143,50	186,40	932,00
4.3.13	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	285,90	371,38	371,38
4.3.14	99633	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	465,39	604,54	1.209,08
4.4			CLORADOR				-	5.316,53
4.4.1	052443	SBC	NIPLE PARALELO PVC ROSCA 3/4"	UN	2,00	12,09	15,70	31,40

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

Objeto: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 29,90%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA PREÇO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
4.4.2	18387	SEINFRA	COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO C/TRAVAS SAÍDA ROSC. DN 32 X 3/4"	UN	2,00	6,56	8,52	17,04
4.4.3	1303	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 3/4"	un	2,00	7,21	9,36	18,72
4.4.4	73612	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	1,00	409,10	531,42	531,42
4.4.5	18698	SEINFRA	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UN	1,00	3.631,99	4.717,95	4.717,95
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO				-	20.105,73
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				-	81,81
5.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	1,00	62,98	81,81	81,81
5.2			SERVIÇOS EM TERRA				-	165,44
5.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,44	88,45	114,89	165,44
5.3			INFRAESTRUTURA				-	4.746,79
5.3.1	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,00	3.654,19	4.746,79	4.746,79
5.4			PAREDES E PAINÉIS				-	2.974,56
5.4.1	87520	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	22,85	93,08	120,91	2.762,79
5.4.2	6457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,07	2.329,02	3.025,39	211,77
5.5			COBERTURA				-	2.682,31
5.5.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	10,27	201,07	261,18	2.682,31
5.6			ESQUADRIAS				-	1.322,02
5.6.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,68	605,79	786,92	1.322,02
5.7			REVESTIMENTO				-	5.136,21
5.7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	45,70	4,97	6,45	294,76
5.7.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PÁNEIS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	45,70	43,69	56,75	2.593,47
5.7.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	45,70	37,87	49,19	2.247,98
5.8			PAVIMENTAÇÃO				-	463,04
5.8.1	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	m²	3,00	51,33	66,67	200,01
5.8.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	5,40	37,50	48,71	263,03
5.9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				-	469,05
5.9.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	171,97	223,38	223,38
5.9.2	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	75,50	98,07	98,07
5.9.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	4,11	5,33	53,30
5.9.4	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	36,30	47,15	94,30
5.10			CALÇADA DE PROTEÇÃO				-	1.127,84
5.10.1	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	7,00	124,04	161,12	1.127,84
5.11			PINTURA				-	936,66
5.11.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	18,00	4,17	5,41	97,38
5.11.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	18,00	26,10	33,90	610,20

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

Objeto: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

Local: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

Ref. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 29,90%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA PREÇO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
5.11.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	3,36	52,49	68,18	229,08
6			URBANIZAÇÃO				-	59.242,98
6.1	3481	ORSE	CERCA COM ESTACA PREMOLDADA EM CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRADA 10 X 10 CM, ESPAÇAMENTO ENTRE ESTACAS 1,80M, HU(E) = 1,00 M, HT(E) = 1,50 M, ESCORAS A CADA 12,60 M, COM 9 FIOS DE ARAME FARPADO	m	40,00	88,98	115,58	4.623,20
6.2	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	5,00	605,79	786,92	3.934,60
6.3	1433	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	und	1,00	6.734,53	8.748,15	8.748,15
6.4	COMP-01	PRÓPRIO	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO P/ SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA EM FIBRA DE VIDRO 10.000L	und	1,00	32.284,09	41.937,03	41.937,03
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO - 1.288,78M					95.617,39
7.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	1.288,78	5,62	5,62	7.242,94
7.2	102307	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	966,585	13,89	13,89	13.425,86
7.3	COMP-03	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, CLASSE 12, DN 50 MM PARA REDE DE ÁGUA	M	676,83	33,74	33,74	22.836,24
7.4	COMP-04	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, CLASSE 12, DN 75 PARA REDE DE ÁGUA	M	611,95	60,00	60,00	36.717,00
7.5	93363	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	950,46	14,97	14,97	14.228,38
7.6	COMP-05	Próprio	CAP. PVC PBA, JE, DN 50 / DN 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)	UN	3,00	10,97	10,97	32,91
7.7	COMP-06	Próprio	TÊ. PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DN 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)	UN	3,00	25,12	25,12	75,36
7.8	COMP-07	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO JOELHO 45°, CLASSE 12, DN 50 PARA REDE DE ÁGUA	M	30,00	35,29	35,29	1.058,70
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES - 148 CASAS					100.507,58
8.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	185,00	88,00	88,00	16.280,00
8.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	175,00	26,34	26,34	4.609,50
8.3	COMP-08	PRÓPRIO	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	148,00	19,65	19,65	2.908,20
8.4	COMP-09	PRÓPRIO	RAMAL DE LIGAÇÃO DOMICILIAR, PARA REDE DE ÁGUA DE 20MM	UN	148,00	518,31	518,31	76.709,88
VALOR TOTAL COM BDI ==>								111.812,34
VALOR TOTAL COM BDI ==>								485.766,66

Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO OBRAS
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	101372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNIT				
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material
Insumo	00041096	SINAPI	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	240101	CAEMA	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	2401
Composição Auxiliar	520001	CAEMA	CAMINHÃO CARROCERIA 8 A 10T, VIDA UTIL 10.000H	5200

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNIT

Insumo	B010000029	CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra
Insumo	B010000101	CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	240201	CAEMA	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	2402
Composição Auxiliar	020301	CAEMA	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E BOTA-FORA	203
Composição Auxiliar	050301	CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	503
Insumo	B010000029	CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra
Insumo	B010000101	CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	240204	CAEMA	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	2402
Composição Auxiliar	050301	CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	503
Insumo	D020000005	CAEMA	AREIA MEDIA	Material
Insumo	B010000029	CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra
Insumo	D010000008	CAEMA	CIMENTO PORTLAND COMUM	Material
Insumo	B010000101	CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	6225	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	Conversão InfoWOr
Insumo	5057	ORSE	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m	Serviços

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	6224	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço de 150 a 250m	Conversão InfoWOr
Insumo	5058	ORSE	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço de 150 a 250m	Serviços

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	240452	CAEMA	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	2404
Insumo	M024006005	CAEMA	CENTRALIZADOR EM AÇO 6" X 14"	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	2404
Composição Auxiliar	520004	CAEMA	CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H	5200
Composição Auxiliar	520007	CAEMA	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	5200
Insumo	B010000029	CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra
Insumo	D020000008	CAEMA	PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	Material
Insumo	B010000101	CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra
Insumo	D240000034	CAEMA	ÁGUA	Material
Insumo	D500000052	CAEMA	HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8"	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOr
Insumo	00009850	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECHANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	6268	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOr
Insumo	5091	ORSE	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm	Serviços

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	2404
Composição Auxiliar	520013	CAEMA	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	5200
Insumo	B010000030	CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	Mão de Obra
Insumo	B010000102	CAEMA	COMPRESSORISTA	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	240428	CAEMA	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	2404
Composição Auxiliar	520013	CAEMA	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	5200
Insumo	B010000030	CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	Mão de Obra
Insumo	B010000102	CAEMA	COMPRESSORISTA	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	240437	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	2404
Composição Auxiliar	010313	CAEMA	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	103
Composição Auxiliar	520019	CAEMA	CONJUNTO MOTO BOMBA	5200
Insumo	B010000030	CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	Mão de Obra
Insumo	B010000102	CAEMA	COMPRESSORISTA	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	2404
Insumo	D020000005	CAEMA	AREIA MEDIA	Material
Insumo	B010000029	CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra
Insumo	D010000008	CAEMA	CIMENTO PORTLAND COMUM	Material
Insumo	B010000101	CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra
Insumo	D240000034	CAEMA	ÁGUA	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	240470	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	2404
Insumo	E200330002	CAEMA	ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO	Serviços
Insumo	E200330001	CAEMA	ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO	Serviços

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	6293	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOr

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO				
Insumo	5115	ORSE	Tampa de fundo - cap fêmea geomecânico reforçado em 150mm	Serviços

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	6285	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	Conversão InfoWOr
Insumo	5122	ORSE	Tampa de poço cap macho reforçado em 150mm	Serviços

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

3.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lãçado e adensado	Conversão InfoWOr
Composição Auxiliar	7691	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lãçado e adensado	Concreto Simples

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	C3419	SEINFRA	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 15 À 50 CV	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO
Insumo	I0771	SEINFRA	TALHA MANUAL (CHP)	Equipamento
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	170914	CAEMA	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, FORNECIMENTO DE MATERIAL	1709
Insumo	M100305809	CAEMA	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC-TIPO CHATO, PARA USO SUBMERSO, 0,6/1kv, 10mm²	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	12978	ORSE	Quadro de comando em chapa de ferro, 80x60x20cm, para bombas, constando de disjuntores, comutadores e outros (ver relação em imagens), da estação elevatória EE01 do Parque da Cidade, Aracaju-Fornecimento e montagem	Aparelhos, Utensílio Equipamentos Elétri

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNIT				
Insumo	13712	ORSE	Quadro de comando em chapa de ferro, 80x60x20cm, para bombas, constando de disjuntores, comutadores e outros, da estação elevatória EE01 do Parque da Cidade, Aracaju- Fornecimento e montagem	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	190153	CAEMA	MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75,	1901
Insumo	B010000061	CAEMA	ENCANADOR	Mão de Obra
Insumo	B010000019	CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	190187	CAEMA	MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	1901
Insumo	B010000019	CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra
Insumo	B010000061	CAEMA	ENCANADOR	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

4.3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÃO HIDROS SANITÁRIA
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material
Insumo	00006012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

4.3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	99633	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÃO HIDROS SANITÁRIA
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNIT				
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material
Insumo	00010414	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	052443	SBC	NIPLE PARALELO PVC ROSCA 3/4"	52
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material
Insumo	005715	SBC	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

4.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	1303	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 3/4"	Tubos e Conexões c
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra
Insumo	00003884	SINAPI	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

4.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	73612	SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	INPR - INSTALAÇÃO
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
-------	--------	-------	-----------	------

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNIT				
Composição	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS H DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS H DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENT TERRA
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNIT				
Composição Auxiliar	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNIT				
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	87520	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	PARE - PAREDES/F
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00007266	SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNIT				
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOr
Composição Auxiliar	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	Formas
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convenc

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTLETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÃO ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00003736	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	Material
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNIT				
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERROS
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNIT				
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES
Composição Auxiliar	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES
Composição Auxiliar	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES
Composição Auxiliar	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
-------	--------	-------	-----------	------

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNIT				
Composição	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	PISO - PISOS
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF E ILUMINAÇÃO EXT
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF E ILUMINAÇÃO EXT
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF E ILUMINAÇÃO EXT
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF E ILUMINAÇÃO EXT

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO				
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÃO DE HIDROSANITÁRIA
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÃO DE HIDROSANITÁRIA
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÃO DE HIDROSANITÁRIA

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	92024	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO				
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material

MO sem LS =>

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Valor do BDI =>

5.11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	PINT - PINTURAS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

5.11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	3481	ORSE	CERCA COM ESTACA PREMOLDADA EM CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRADA 10 X 10 CM, ESPAÇAMENTO ENTRE ESTACAS 1,80M, HU(E) = 1,00 M , HT(E) = 1,50 M, ESCORAS A CADA 12,60 M, COM 9 FIOS DE ARAME FARPADO	Conversão InfoWork

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO				
Composição Auxiliar	95	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	Alvenarias de Pedra
Composição Auxiliar	2497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	Concretos para Fun
Composição Auxiliar	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	Escavação Manual e Urbana
Composição Auxiliar	10550	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	Provisórios
Insumo	2754	ORSE	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO (MOURÃO), PARA CERCA, SEÇÃO 10X10, RETA OU COM PONTA OBLÍQUA	Provisórios
Insumo	00000340	SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	Material
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Material
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERROS
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Insumo	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	1432	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 10.000 LITROS	Reservatórios
Composição Auxiliar	127	ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	Concreto Simples
Composição Auxiliar	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	Provisórios
Composição Auxiliar	10554	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR	Provisórios
Insumo	464	ORSE	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 10.000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)	Material
Insumo	981	ORSE	FITA VEDA ROSCA 18MM	Material

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO				
Insumo	00000071	SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	Material
Insumo	00000070	SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	Material
Insumo	00000085	SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	Material
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra
Insumo	00003510	SINAPI	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material
Insumo	00003877	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material
Insumo	00003879	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	Material
Insumo	00003876	SINAPI	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Material
Insumo	00006017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Material
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra
Insumo	00011825	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material
Insumo	00009860	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material
Insumo	00009861	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	4053	ORSE	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO P/ SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA EM FIBRA DE VIDRO 10.000L (H=5.00M)	Reservatórios
Composição Auxiliar	50	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	Locação de Edificação
Composição Auxiliar	68	ORSE	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO UTILIZANDO COMPACTADOR PLACA VIBRATÓRIA, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	Aterros / Reaterros / Compactações
Composição Auxiliar	84	ORSE	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM COMPENSADO RESINADO 12MM, 01 USO	Formas para Fundações
Composição Auxiliar	81	ORSE	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM TÁBUAS DE PINHO, 01 USO	Formas para Fundações
Composição Auxiliar	80	ORSE	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM COMPENSADO RESINADO 12MM, 02 USOS	Formas para Fundações
Composição Auxiliar	151	ORSE	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV.09	Alvenarias de Vedação

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO				
Composição Auxiliar	141	ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	Armaduras Convenc
Composição Auxiliar	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	Outras Pinturas
Composição Auxiliar	2497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	Escavação Manual e Urbana
Composição Auxiliar	3314	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	Conversão InfoWOr
Composição Auxiliar	3091	ORSE	ESCORAMENTO EM MADEIRA P/ RESERVATÓRIOS ELEVADOS OU ESTRUTURAS C/ FORMA VERTICAL, 01 USO	Cimbramentos de G Estruturas
Composição Auxiliar	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	Conversão InfoWOr
Composição Auxiliar	10554	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR	Provisórios
Composição Auxiliar	10552	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	Provisórios
Composição Auxiliar	12306	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA ASFÁLTICA 3MM, CLASSE B, ESTRUDADA C/REFORÇO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER E PROTEÇÃO MECÂNICA TRAÇO 1:3	Impermeabilização
Insumo	81	ORSE	AÇO CA-50 6,3 A 12,5 MM	Material
Insumo	00001523	SINAPI	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	Material
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material
Insumo	00009859	SINAPI	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material

MO sem LS =>

Valor do BDI =>

ÁRIO				
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
DE	m²	1,0000000	325,82	325,82
ES E	m³	0,0100000	276,98	2,76
	H	2,0000000	13,55	27,10
	H	1,0000000	17,21	17,21
	m²	1,0000000	225,00	225,00
	M	4,0000000	10,55	42,20
	KG	0,1100000	23,40	2,57
	M	1,0000000	8,98	8,98
19,07 LS => 16,34 MO com LS => 35,41				
97,42 Valor com BDI => 423,24				
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
ÇÃO	m²	1,0000000	1,92	1,92
	H	0,0718000	13,55	0,97
	H	0,0718000	13,29	0,95
0,79 LS => 0,67 MO com LS => 1,46				
0,57 Valor com BDI => 2,49				
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	MES	1,0000000	2.403,42	2.403,42
	MES	1,0000000	5,62	5,62
	MES	1,0000000	0,01	0,01
	MES	1,0000000	216,60	216,60
	MES	1,0000000	106,33	106,33

ÁRIO				
	MES	1,0000000	152,35	152,35
	MES	1,0000000	0,01	0,01
	MES	1,0000000	108,29	108,29
	MES	1,0000000	1.814,21	1.814,21

980,09 LS => 839,74 MO com LS => 1.819,83

718,62 Valor com BDI => 3.122,04

Und	Quant.	Valor Unit	Total
H	1,0000000	80,56	80,56
H	1,0000000	0,93	0,93
H	1,0000000	78,14	78,14
H	1,0000000	0,66	0,66
H	1,0000000	0,81	0,81
H	1,0000000	0,01	0,01
H	1,0000000	0,01	0,01

42,58 LS => 36,49 MO com LS => 79,07

24,08 Valor com BDI => 104,64

Und	Quant.	Valor Unit	Total
MES	1,0000000	4.102,15	4.102,15
MES	1,0000000	48,20	48,20
MES	1,0000000	3.680,07	3.680,07
MES	1,0000000	202,94	202,94
MES	1,0000000	152,35	152,35
MES	1,0000000	18,58	18,58
MES	1,0000000	0,01	0,01

2.007,90 LS => 1.720,37 MO com LS => 3.728,27

1.226,54 Valor com BDI => 5.328,69

Und	Quant.	Valor Unit	Total
KM	1,0000000	0,75	0,75
H	0,0057000	124,59	0,71

ÁRIO				
	H	0,0030000	10,48	0,03
	H	0,0010000	14,87	0,01
0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
0,22			Valor com BDI =>	0,97
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
UN	1,0000000	539,75	539,75	
m²	100,0000000	3,29	329,00	
m³	0,0077000	20,96	0,16	
H	13,0000000	10,48	136,24	
H	5,0000000	14,87	74,35	
290,69	LS =>	249,06	MO com LS =>	539,75
161,38			Valor com BDI =>	701,13
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
m³	1,0000000	114,66	114,66	
m³	1,0500000	20,96	22,00	
m³	0,0001000	25,00	0,00	
H	6,0000000	10,48	62,88	
KG	0,0834000	0,52	0,04	
H	2,0000000	14,87	29,74	
61,73	LS =>	52,89	MO com LS =>	114,62
34,28			Valor com BDI =>	148,94
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ca	m	1,0000000	204,26	204,26
	m	1,0000000	204,26	204,26
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
61,07			Valor com BDI =>	265,33
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ca	m	1,0000000	262,77	262,77
	m	1,0000000	262,77	262,77
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
78,56			Valor com BDI =>	341,33

ÁRIO				
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	UN	1,0000000	44,93	44,93
	UN	1,0000000	44,93	44,93
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
13,43			Valor com BDI =>	58,36
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	m³	1,0000000	323,42	323,42
	H	0,3086000	124,59	38,44
	H	0,3086000	170,54	52,62
	H	0,9258000	10,48	9,70
	m³	1,0000000	177,00	177,00
	H	0,3086000	14,87	4,58
	m³	6,0000000	6,84	41,04
	UN	0,0000280	1.579,12	0,04
11,13	LS =>	9,54	MO com LS =>	20,67
96,70			Valor com BDI =>	420,12
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
ca	m	1,0000000	150,88	150,88
	M	1,0000000	150,88	150,88
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
45,11			Valor com BDI =>	195,99
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
ca	m	1,0000000	335,15	335,15
	m	1,0000000	335,15	335,15
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
100,20			Valor com BDI =>	435,35
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	H	1,0000000	141,71	141,71
	H	1,0000000	97,77	97,77
	H	2,0000000	14,87	29,74
	H	1,0000000	14,20	14,20
23,66	LS =>	20,28	MO com LS =>	43,94
42,37			Valor com BDI =>	184,08

ÁRIO				
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	H	1,0000000	141,71	141,71
	H	1,0000000	97,77	97,77
	H	2,0000000	14,87	29,74
	H	1,0000000	14,20	14,20
23,66	LS =>	20,28	MO com LS =>	43,94
42,37			Valor com BDI =>	184,08
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	H	1,0000000	102,13	102,13
	H	1,0000000	33,55	33,55
	H	1,0000000	24,64	24,64
	H	2,0000000	14,87	29,74
	H	1,0000000	14,20	14,20
23,66	LS =>	20,28	MO com LS =>	43,94
30,53			Valor com BDI =>	132,66
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	m³	1,0000000	307,37	307,37
	m³	1,0900000	25,00	27,25
	H	2,2500000	10,48	23,58
	KG	467,0000000	0,52	242,84
	H	0,7500000	14,87	11,15
	m³	0,3736000	6,84	2,55
18,70	LS =>	16,03	MO com LS =>	34,73
91,90			Valor com BDI =>	399,27
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	UN	1,0000000	571,92	571,92
	UN	1,0000000	33,33	33,33
	UN	1,0000000	538,59	538,59
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
171,00			Valor com BDI =>	742,92
	Und	Quant.	Valor Unit	Total
ca	un	1,0000000	280,81	280,81

ÁRIO				
	un	1,00000000	280,81	280,81
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
83,96			Valor com BDI =>	364,77
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ca	un	1,00000000	280,83	280,83
	un	1,00000000	280,83	280,83
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
83,96			Valor com BDI =>	364,79
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ca	m³	1,00000000	427,10	427,10
	m³	1,00000000	427,10	427,10
48,90	LS =>	41,90	MO com LS =>	90,80
127,70			Valor com BDI =>	554,80
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	UN	1,00000000	3.917,28	3.917,28
	H	8,00000000	0,16	1,28
	H	60,00000000	20,32	1.219,20
	H	120,00000000	15,55	1.866,00
	H	40,00000000	20,77	830,80
2.109,00	LS =>	1.807,00	MO com LS =>	3.916,00
1.171,26			Valor com BDI =>	5.088,54
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	M	1,00000000	12,69	12,69
	M	1,00000000	12,69	12,69
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
3,79			Valor com BDI =>	16,48
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
s e cos	un	1,00000000	8.855,40	8.855,40

ÁRIO				
	un	1,0000000	8.855,40	8.855,40
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
2.647,76			Valor com BDI =>	11.503,16
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
M	1,0000000	2,04	2,04	
H	0,0820000	14,87	1,21	
H	0,0800000	10,48	0,83	
1,10	LS =>	0,94	MO com LS =>	2,04
0,60			Valor com BDI =>	2,64
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
UN	1,0000000	304,20	304,20	
H	12,0000000	10,48	125,76	
H	12,0000000	14,87	178,44	
163,83	LS =>	140,37	MO com LS =>	304,20
90,95			Valor com BDI =>	395,15
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ES AS	UN	1,0000000	331,55	331,55
	H	0,5695000	13,19	7,51
	H	0,5695000	16,83	9,58
	UN	0,0354000	13,27	0,46
	UN	1,0000000	314,00	314,00
7,57	LS =>	6,48	MO com LS =>	14,05
99,13			Valor com BDI =>	430,68
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ES AS	UN	1,0000000	363,20	363,20
	H	0,5695000	13,19	7,51

ÁRIO				
	H	0,5695000	16,83	9,58
	UN	0,0354000	13,27	0,46
	UN	1,0000000	345,65	345,65
7,57	LS =>		6,48	MO com LS =>
108,59			Valor com BDI =>	471,79
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
UN	1,0000000	8,43	8,43	
H	0,1860000	13,19	2,45	
H	0,1860000	16,83	3,13	
M	0,9570000	0,34	0,32	
UN	1,0000000	2,53	2,53	
2,47	LS =>		2,11	MO com LS =>
2,52			Valor com BDI =>	10,95
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
de PVC	un	1,0000000	6,21	6,21
	h	0,1100000	3,54	0,38
	h	0,1100000	3,45	0,37
	m	0,7800000	0,21	0,16
	H	0,1100000	13,97	1,53
	UN	1,0000000	2,65	2,65
	H	0,1100000	10,27	1,12
1,43	LS =>		1,22	MO com LS =>
1,85			Valor com BDI =>	8,06
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ES DE	UN	1,0000000	281,90	281,90
	H	10,0000000	14,64	146,40
	H	10,0000000	13,55	135,50
123,38	LS =>		105,72	MO com LS =>
84,28			Valor com BDI =>	366,18
Und	Quant.	Valor Unit	Total	

ÁRIO				
	M	1,0000000	51,02	51,02
ORÁRIOS	CHP	0,0039000	16,75	0,06
ORÁRIOS	CHI	0,0168000	15,70	0,26
ES E	m³	0,0046000	313,59	1,44
	UN	1,5000000	1,61	2,41
	H	0,3563000	13,61	4,84
	H	0,7125000	17,21	12,26
	M	0,4125000	32,26	13,30
	KG	0,1110000	23,40	2,59
	M	0,7445000	8,98	6,68
	M	0,5500000	11,93	6,56
	L	0,0256000	24,47	0,62
8,72 LS =>		7,47 MO com LS =>		16,19
15,25		Valor com BDI =>		66,27
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
O DE	m³	1,0000000	53,60	53,60
	H	3,9560000	13,55	53,60
22,24 LS =>		19,06 MO com LS =>		41,30
16,02		Valor com BDI =>		69,62
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ES E	m³	1,0000000	3.080,66	3.080,66

ÁRIO				
ES E	m²	2,3000000	115,30	265,19
ES E	m²	3,0800000	180,12	554,76
ES E	KG	5,9100000	16,03	94,73
ES E	KG	7,8400000	14,36	112,58
ES E	KG	0,3300000	11,08	3,65
ES E	KG	2,3000000	11,71	26,93
ES E	m²	4,7900000	51,08	244,67
ES E	KG	4,9800000	16,68	83,06
ES E	KG	8,5100000	16,68	141,94
ES E	m²	4,4800000	114,66	513,67
ES E	KG	1,4800000	11,62	17,19
ES E	KG	14,8600000	13,74	204,17

ÁRIO				
ES E	KG	1,1100000	15,29	16,97
ES E	KG	6,2700000	15,15	94,99
ES E	m³	1,0000000	26,12	26,12
ES E	KG	6,3300000	15,29	96,78
ES E	KG	2,3200000	14,87	34,49
ES E	KG	2,8200000	13,80	38,91
	m³	1,1030000	462,25	509,86

287,33 LS => 246,18 MO com LS => 533,51

921,11 Valor com BDI => 4.001,77

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
PAINEIS	m²	1,0000000	67,81	67,81
	m³	0,0098000	485,47	4,75
	H	0,7750000	13,55	10,50
	H	1,5500000	17,44	27,03
	MIL	0,0283100	850,00	24,06
	CENT O	0,0050000	40,89	0,20

ÁRIO				
	M	0,4200000	3,03	1,27
16,82	LS =>	14,42	MO com LS =>	31,24
20,27			Valor com BDI =>	88,08
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ca	m³	1,0000000	2.289,28	2.289,28
	m²	10,0000000	77,17	771,70
	m³	1,0000000	415,18	415,18
cionais	kg	80,0000000	13,78	1.102,40
279,89	LS =>	239,81	MO com LS =>	519,70
684,49			Valor com BDI =>	2.973,77
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ES E	m²	1,0000000	180,05	180,05
ES E	M	0,9700000	16,77	16,26
ES E	KG	0,9910000	16,65	16,50
ES E	m³	0,0440000	549,00	24,15
	H	0,3540000	13,55	4,79
	H	0,5010000	17,21	8,62
	m²	1,0000000	65,00	65,00
	KG	0,0400000	28,88	1,15

ÁRIO				
	M	1,8700000	23,31	43,58
9,90	LS =>	8,49	MO com LS =>	18,39
53,83			Valor com BDI =>	233,88
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
RAGENS/	m²	1,0000000	591,99	591,99
	m³	0,0120000	460,32	5,52
	H	0,4570000	17,44	7,97
	H	0,2290000	13,55	3,10
	m²	1,0000000	575,40	575,40
5,37	LS =>	4,60	MO com LS =>	9,97
177,00			Valor com BDI =>	768,99
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ENTO E	m²	1,0000000	3,26	3,26
	m³	0,0042000	464,77	1,95
	H	0,0700000	17,44	1,22
	H	0,0070000	13,55	0,09
0,83	LS =>	0,71	MO com LS =>	1,54
0,97			Valor com BDI =>	4,23
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ENTO E	m²	1,0000000	30,11	30,11

ÁRIO				
	m³	0,0293000	485,47	14,22
	H	0,4000000	13,55	5,42
	H	0,4000000	17,44	6,97
	m²	0,1581000	22,19	3,50
7,13	LS =>	6,11	MO com LS =>	13,24
9,00			Valor com BDI =>	39,11
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ENTO E	m²	1,0000000	26,14	26,14
ENTO E	m²	0,1121000	28,46	3,19
ENTO E	m²	0,1540000	25,13	3,87
ENTO E	m²	0,7339000	26,00	19,08
5,79	LS =>	4,97	MO com LS =>	10,76
7,81			Valor com BDI =>	33,95
Und	Quant.	Valor Unit	Total	

ÁRIO				
	m²	1,0000000	36,38	36,38
	m³	0,0661000	441,26	29,16
	H	0,2990000	17,44	5,21
	H	0,1490000	13,55	2,01
5,37 LS =>		4,61 MO com LS =>		9,98
10,87		Valor com BDI =>		47,25
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
m²	1,0000000	26,09	26,09	
m³	0,0310000	496,82	15,40	
H	0,1770000	13,55	2,39	
H	0,3540000	17,44	6,17	
KG	0,5000000	0,60	0,30	
M	1,6700000	1,10	1,83	
4,66 LS =>		4,00 MO com LS =>		8,66
7,80		Valor com BDI =>		33,89
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
UN	1,0000000	108,14	108,14	
UN	1,0000000	10,64	10,64	
M	8,4000000	2,56	21,50	
UN	0,3750000	9,03	3,38	

ÁRIO				
DO FICAÇÃO TERNA	UN	1,0000000	18,85	18,85
DO FICAÇÃO TERNA	M	2,0000000	4,54	9,08
DO FICAÇÃO TERNA	M	2,2000000	6,10	13,42
ES AS	M	2,2000000	4,26	9,37
ES AS	M	2,2000000	8,72	19,18
ES AS	UN	1,0000000	2,72	2,72
29,00 LS =>		24,85 MO com LS =>		53,85
32,33		Valor com BDI =>		140,47
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
DO FICAÇÃO TERNA	UN	1,0000000	47,64	47,64
DO FICAÇÃO TERNA	UN	1,0000000	5,98	5,98
DO FICAÇÃO TERNA	UN	1,0000000	41,66	41,66
10,45 LS =>		8,96 MO com LS =>		19,41
14,24		Valor com BDI =>		61,88
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
DO FICAÇÃO TERNA	M	1,0000000	3,80	3,80
	H	0,0300000	13,35	0,40
	H	0,0300000	17,64	0,52

ÁRIO				
	M	1,1900000	2,40	2,85
	UN	0,0090000	3,78	0,03
0,39	LS =>		0,34	MO com LS =>
1,13			Valor com BDI =>	4,93
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
UN	1,0000000	31,91	31,91	
H	0,2231000	13,35	2,97	
H	0,5355000	17,64	9,44	
UN	1,0000000	19,50	19,50	
5,36	LS =>		4,59	MO com LS =>
9,54			Valor com BDI =>	41,45
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
m²	1,0000000	103,43	103,43	
m³	0,1213000	344,11	41,74	
H	0,3317000	17,44	5,78	
H	0,5573000	13,55	7,55	
H	0,2256000	17,21	3,88	
m²	1,1280000	2,13	2,40	
M	0,2000000	3,69	0,73	
M	0,2500000	11,64	2,91	
m²	1,1224000	34,25	38,44	
10,48	LS =>		8,97	MO com LS =>
				19,45

ÁRIO				
30,92		Valor com BDI =>		134,35
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
m²	1,0000000	1,92	1,92	
H	0,0140000	13,55	0,18	
H	0,0390000	18,51	0,72	
L	0,1600000	6,39	1,02	
0,37 LS =>		0,32 MO com LS =>		0,69
0,57		Valor com BDI =>		2,49
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
m²	1,0000000	17,93	17,93	
H	0,0760000	13,55	1,02	
H	0,3030000	18,51	5,60	
KG	1,9380000	5,84	11,31	
2,73 LS =>		2,34 MO com LS =>		5,07
5,36		Valor com BDI =>		23,29
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
m²	1,0000000	33,75	33,75	
H	1,3559000	18,51	25,09	
L	0,0255000	13,90	0,35	
L	0,2549000	32,62	8,31	
10,31 LS =>		8,84 MO com LS =>		19,15
10,09		Valor com BDI =>		43,84
Und	Quant.	Valor Unit	Total	
ca	m	74,83	74,83	

ÁRIO				
le	m³	0,0362000	394,35	14,27
dações	m³	0,0410000	41,43	1,69
em Área	m³	0,0410000	41,43	1,69
	h	1,0600000	3,54	3,75
	h	1,0600000	3,41	3,61
	m	1,0500000	14,66	15,39
	M	9,0000000	1,16	10,44
	H	1,0600000	13,97	14,80
	H	1,0600000	10,27	10,88

16,44 LS => 13,78 MO com LS => 30,22

22,37 Valor com BDI => 97,20

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
BRAGENS/	m²	1,0000000	591,99	591,99
	m³	0,0120000	460,32	5,52
	H	0,4570000	17,44	7,97
	H	0,2290000	13,55	3,10
	m²	1,0000000	575,40	575,40

5,42 LS => 4,55 MO com LS => 9,97

177,00 Valor com BDI => 768,99

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	un	1,0000000	5.861,89	5.861,89
	m³	0,2000000	495,63	99,12
	h	4,0000000	3,54	14,16
	h	4,0000000	3,45	13,80
	un	1,0000000	5.100,97	5.100,97
	m	6,7000000	0,21	1,40

ÁRIO				
	UN	1,0000000	23,55	23,55
	UN	2,0000000	33,38	66,76
	UN	1,0000000	48,44	48,44
	H	4,0000000	13,97	55,88
	UN	2,0000000	15,47	30,94
	UN	2,0000000	7,68	15,36
	UN	1,0000000	16,95	16,95
	UN	2,0000000	4,43	8,86
	UN	1,0000000	71,11	71,11
	H	4,0000000	10,27	41,08
	UN	1,0000000	77,53	77,53
	M	2,4000000	53,21	127,70
	M	1,6000000	30,18	48,28

55,90 LS => 46,89 MO com LS => 102,79

1.752,70 Valor com BDI => 7.614,59

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Un	1,0000000	18.296,69	18.296,69
ões	m²	38,4400000	8,88	341,34
	m³	42,2800000	13,81	583,88
ções	m²	23,5300000	164,77	3.877,03
ções	m²	3,0400000	214,70	652,68
ções	m²	30,6100000	106,82	3.269,76
ção	m²	2,6500000	39,46	104,56

ÁRIO				
cionais	kg	145,0000000	12,87	1.866,15
	m²	5,2400000	10,53	55,17
em Área	m³	15,0000000	41,43	621,45
ca	m²	5,2400000	23,94	125,44
randes	m³	23,1800000	61,60	1.427,88
ca	m²	5,2400000	5,08	26,61
	h	8,0000000	3,45	27,60
	h	8,0000000	3,40	27,20
	m²	14,4000000	119,68	1.723,39
	kg	153,0000000	10,66	1.630,98
	m³	0,0720000	398,25	28,67
	m³	4,1800000	415,00	1.734,70
	M	15,0000000	11,48	172,20
2.438,58	LS =>	2.045,23	MO com LS =>	4.483,81
5.470,71			Valor com BDI =>	23.767,40

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

DESCRIÇÃO
CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL - POT=20CV
PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 12.1/2" - POÇO ATÉ 150M
REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM
PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 12.1/2" - POÇO DE 150 A 250M
REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO P/ SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA EM FIBRA
TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 3" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM
QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE FERRO, 80X60X20CM, PARA BOMBAS, CONSTANDO DE DISJUNTORES, COMUTADORES E OUTROS (VER RELAÇÃO EM IMAGENS), DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE01 DO PARQUE DA CIDADE, ARACAJU-FORNECIMENTO E MONTAGEM
LIMPEZA COM COMPRESSOR
DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR
CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO
TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019
INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 15 À 50 CV
L FOMA BSP DN 3" 1,060 KG
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, FORNECIMENTO DE MATERIAL
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017
CERCA COM ESTACA PREMOLDADA EM CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRADA 10 X 10
CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO
ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA
VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

DESCRIÇÃO
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014
MACROMEDIDOR Ø 3"
VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016
UNIÃO C/ ASS. CON. BRONZE / FERRO FOMA BSP DN 3" 2,613 KG
AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 75 1,000 KG
ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)
DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ
TE FOMA BSP DN 3" 2,075 KG
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018
MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75,
LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014
MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS
PROTEÇÃO SANITÁRIA
INSTALACAO DE CLORADOR
TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO EM 150MM
TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM
C450 M / F FOMA BSP DN 3" 2,010 KG
CURVA M FOMA BSP DN 3" 3,215 KG
CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

DESCRIÇÃO
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014
PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016
TE RD FOMA BSP DN 3" X 1 1/2" 1,444 KG
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018
NP DP FOMA BSP DN 3' 0,690 KG
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014
NIPLE PARALELO PVC ROSCA 3/4"
FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M
LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 3/4"
COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO C/TRAVAS SAÍDA ROSC. DN 32 X 3/4"
ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO D = 3"
Total Geral

5)

Soma de TOTAL	Soma de %	% ACUM.	CLASSIF
52.287,47	14,75%	14,75%	A
39.799,50	11,23%	25,97%	A
35.278,20	9,95%	35,92%	A
34.133,00	9,63%	45,55%	A
30.474,50	8,60%	54,15%	A
23.767,40	6,70%	60,85%	A
15.015,37	4,24%	65,09%	A
11.503,16	3,24%	68,33%	A
8.835,84	2,49%	70,82%	A
8.835,84	2,49%	73,32%	A
7.614,59	2,15%	75,46%	A
6.931,98	1,96%	77,42%	A
6.367,68	1,80%	79,22%	A
5.328,69	1,50%	80,72%	B
5.136,85	1,45%	82,17%	B
5.088,54	1,44%	83,60%	B
4.830,70	1,36%	84,97%	B
4.185,60	1,18%	86,15%	B
4.120,00	1,16%	87,31%	B
4.001,77	1,13%	88,44%	B
3.888,00	1,10%	89,53%	B
3.792,14	1,07%	90,60%	B
3.301,99	0,93%	91,53%	B
3.122,04	0,88%	92,42%	B
2.539,44	0,72%	93,13%	B
2.401,94	0,68%	93,81%	B
2.012,62	0,57%	94,38%	B
1.867,52	0,53%	94,90%	B
1.787,32	0,50%	95,41%	C

5)

Soma de TOTAL	Soma de %	% ACUM.	CLASSIF
1.551,51	0,44%	95,85%	C
1.520,85	0,43%	96,27%	C
943,58	0,27%	96,54%	C
940,45	0,27%	96,81%	C
932,00	0,26%	97,07%	C
750,94	0,21%	97,28%	C
742,92	0,21%	97,49%	C
717,80	0,20%	97,69%	C
701,13	0,20%	97,89%	C
582,56	0,16%	98,05%	C
560,25	0,16%	98,21%	C
528,00	0,15%	98,36%	C
471,58	0,13%	98,49%	C
438,40	0,12%	98,62%	C
430,68	0,12%	98,74%	C
419,22	0,12%	98,86%	C
395,15	0,11%	98,97%	C
379,30	0,11%	99,08%	C
366,18	0,10%	99,18%	C
364,79	0,10%	99,28%	C
364,77	0,10%	99,39%	C
358,22	0,10%	99,49%	C
265,71	0,07%	99,56%	C
208,16	0,06%	99,62%	C
193,31	0,05%	99,67%	C
183,00	0,05%	99,73%	C

5)

Soma de TOTAL	Soma de %	% ACUM.	CLASSIF
141,75	0,04%	99,77%	C
140,47	0,04%	99,81%	C
139,82	0,04%	99,84%	C
100,25	0,03%	99,87%	C
82,90	0,02%	99,90%	C
66,27	0,02%	99,92%	C
62,48	0,02%	99,93%	C
61,88	0,02%	99,95%	C
49,30	0,01%	99,96%	C
44,82	0,01%	99,98%	C
21,90	0,01%	99,98%	C
21,61	0,01%	99,99%	C
16,12	0,00%	99,99%	C
13,70	0,00%	100,00%	C
8,52	0,00%	100,00%	C
354.531,94	1		

V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS	
				30	60
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.187,15	0,76	2.187,15	-
				100%	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.361,55	6,34	12.853,09	5.508,47
				70,00%	30,00%
3	EXECUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO - 150M	119.134,78	41,13	-	23.826,96
					20%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE	70.609,50	24,38	-	49.426,65
					70%
5	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO	20.105,73	6,94	-	10.052,87
					50%
6	URBANIZAÇÃO	59.242,98	20,45	-	11.848,60
					20%
Valores Simples (R\$)		289.641,69		15.040,24	100.663,53
Percentuais Simples (%)		100,00		5,19	34,75
Valores Acumulados (R\$)				15.040,24	115.703,77
Percentuais Acumulados (%)				5,19	39,95

Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos

5
90
-
-
95.307,82
80%
21.182,85
30%
10.052,87
50%
47.394,38
80%
173.937,92
60,05
289.641,69
100,00

VI - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	3,43%
	SUB-TOTAL.....	3,43%
2	SEGURO + GARANTIA	
2.1	Seguros	0,28%
	SUB-TOTAL.....	0,28%
3	RISCOS	
3.1	Risco	1,00%
	SUB-TOTAL.....	1,00%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,94%
	SUB-TOTAL.....	0,94%
5	IMPOSTOS E TAXAS	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3	Pis	0,65%
5.4	CPRB	4,50%
	SUB-TOTAL.....	13,15%
6	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1	Lucro ou Bonificação	6,74%
	SUB-TOTAL.....	6,74%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		29,90%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	3,43%
S - taxa de seguros;	0,28%
R - taxa de riscos;	1,00%
G - taxa de garantias;	0,28%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,94%
L - taxa de lucro/remuneração;	6,74%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	13,15%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

VII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BREJO DE AREIA

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR - 150M - 6"

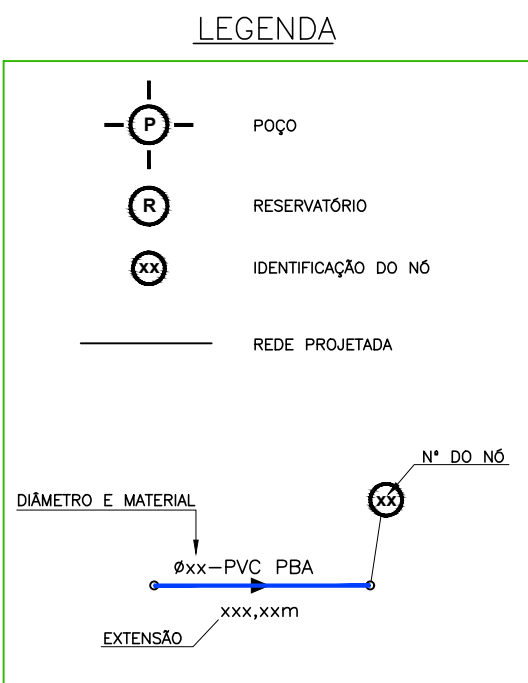
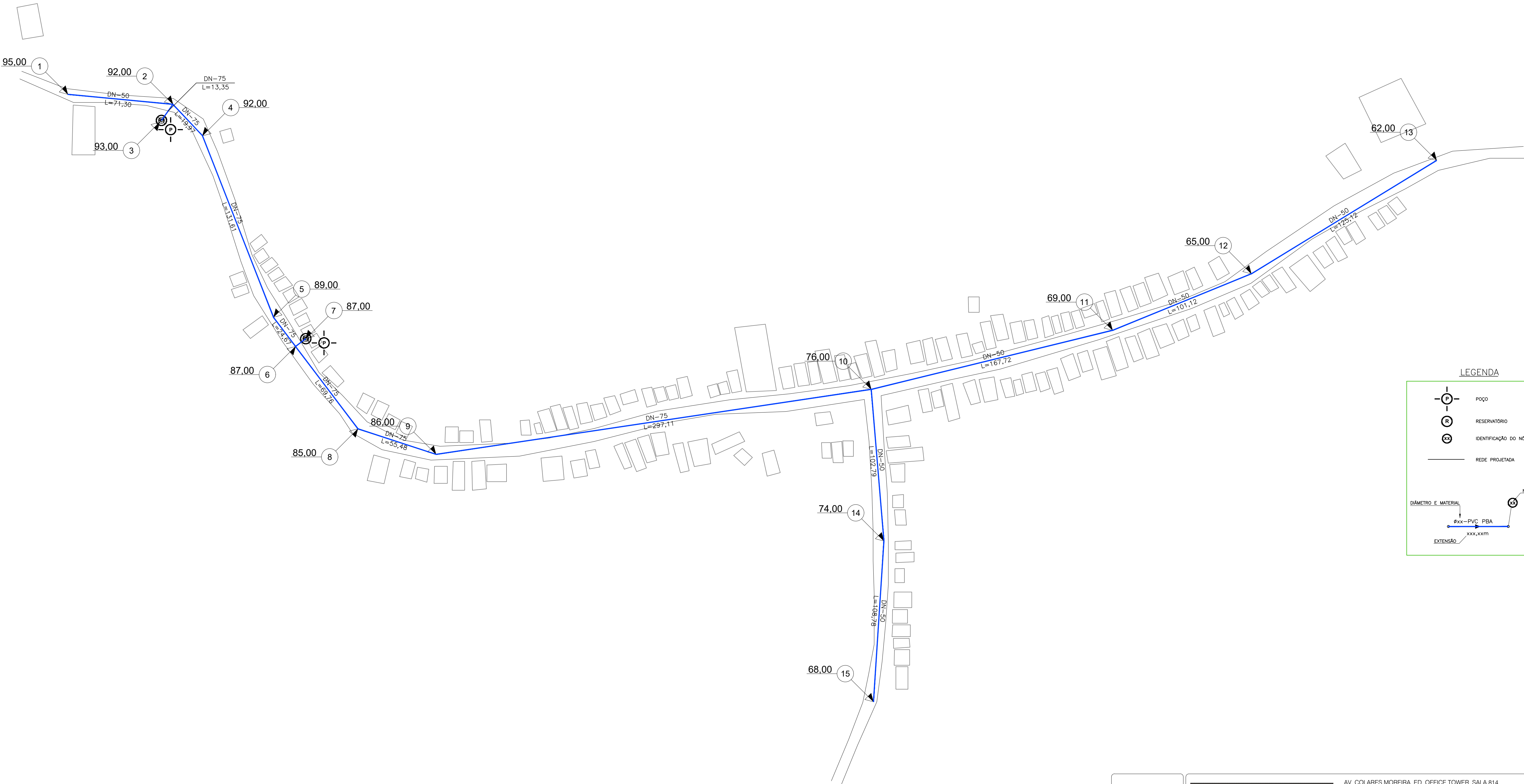
LOCAL: POV. PALESTINA, BREJO DE AREIA

REF. SINAPI 12/23 - CAEMA 12/19 - ORSE 12/23 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO DE OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DE
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %
GRUPO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%
GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%
GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%
GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%

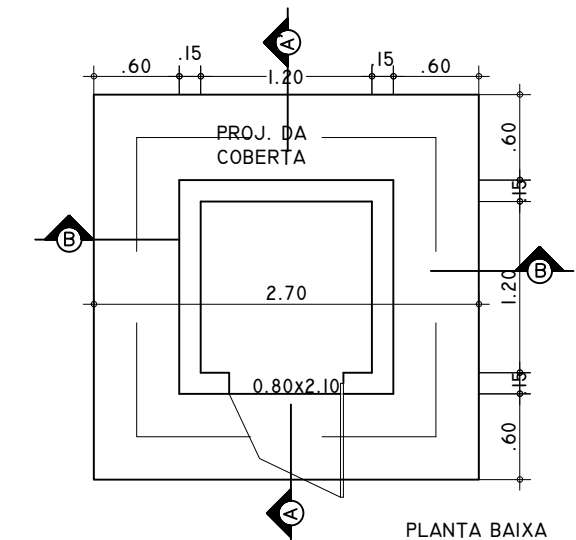
DADOS DA REDE		
TUBULAÇÃO	COMPRIMENTO (M)	
PVC DN 50MM	676,83	
PVC DN 75MM	611,95	
Nº DE LIGAÇÕES DOMICILIARES	148	



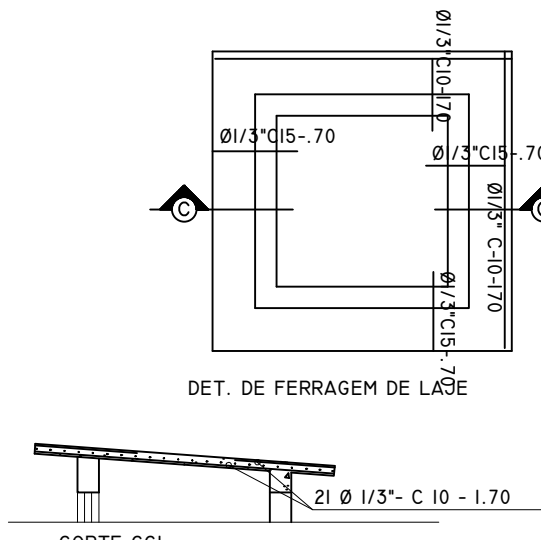
		NOGUEIRA LIMA		AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814 SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460 FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA- MA		PROJETO: SIST. ABASTECIMENTO DE ÁGUA		TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
ENDEREÇO: POV PALESTINA, BREJO DE AREIA - MA		EXTENSÃO TOTAL: 1.288,78m		CONTEÚDO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:2000	ESCALA DE DESENHO: 1:2000	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Darwin E. A. Nogueira Lima ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733280-1		ASSINATURA/CARIMBO:		DATA: MAR/2024	PRANCHA: 01/02

CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO

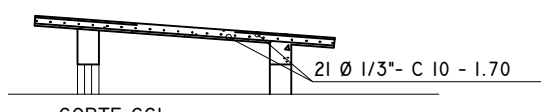
ESCALA: 1/50



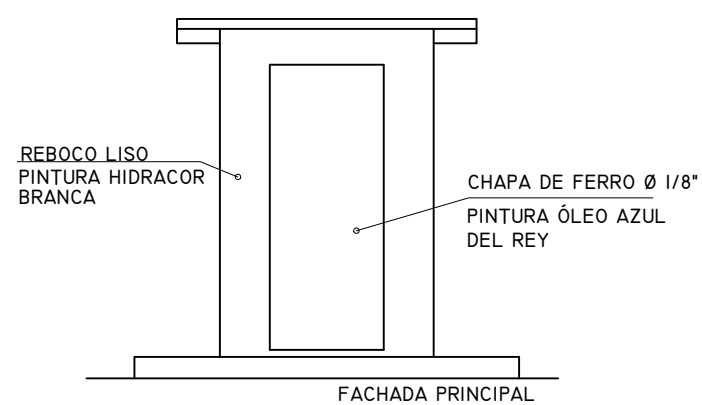
PLANTA BAIXA



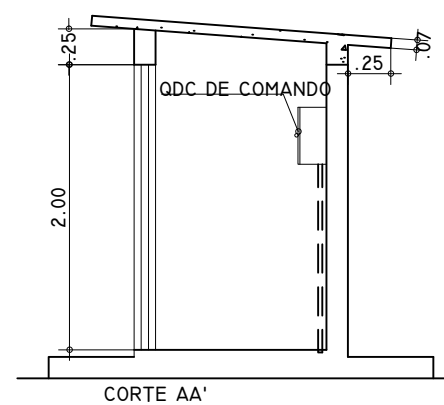
DET. DE FERRAGEM DE LAJE



CORTE CC'



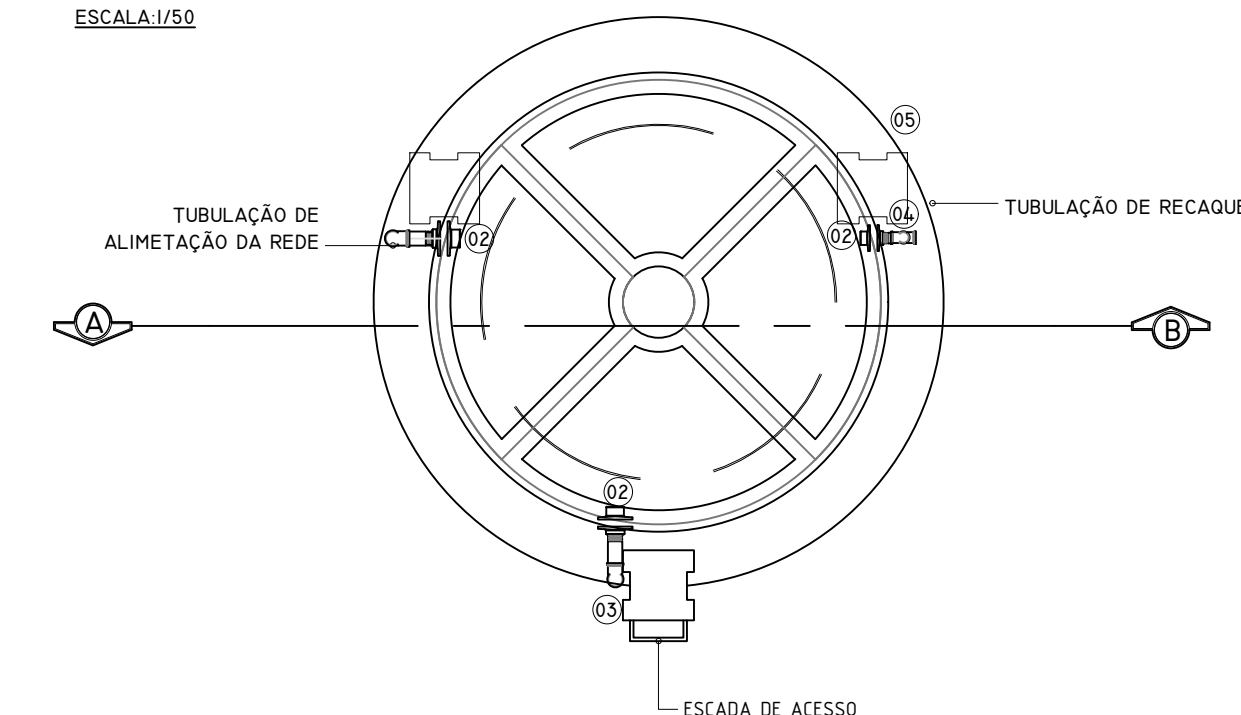
FACHADA PRINCIPAL



CORTE AA'

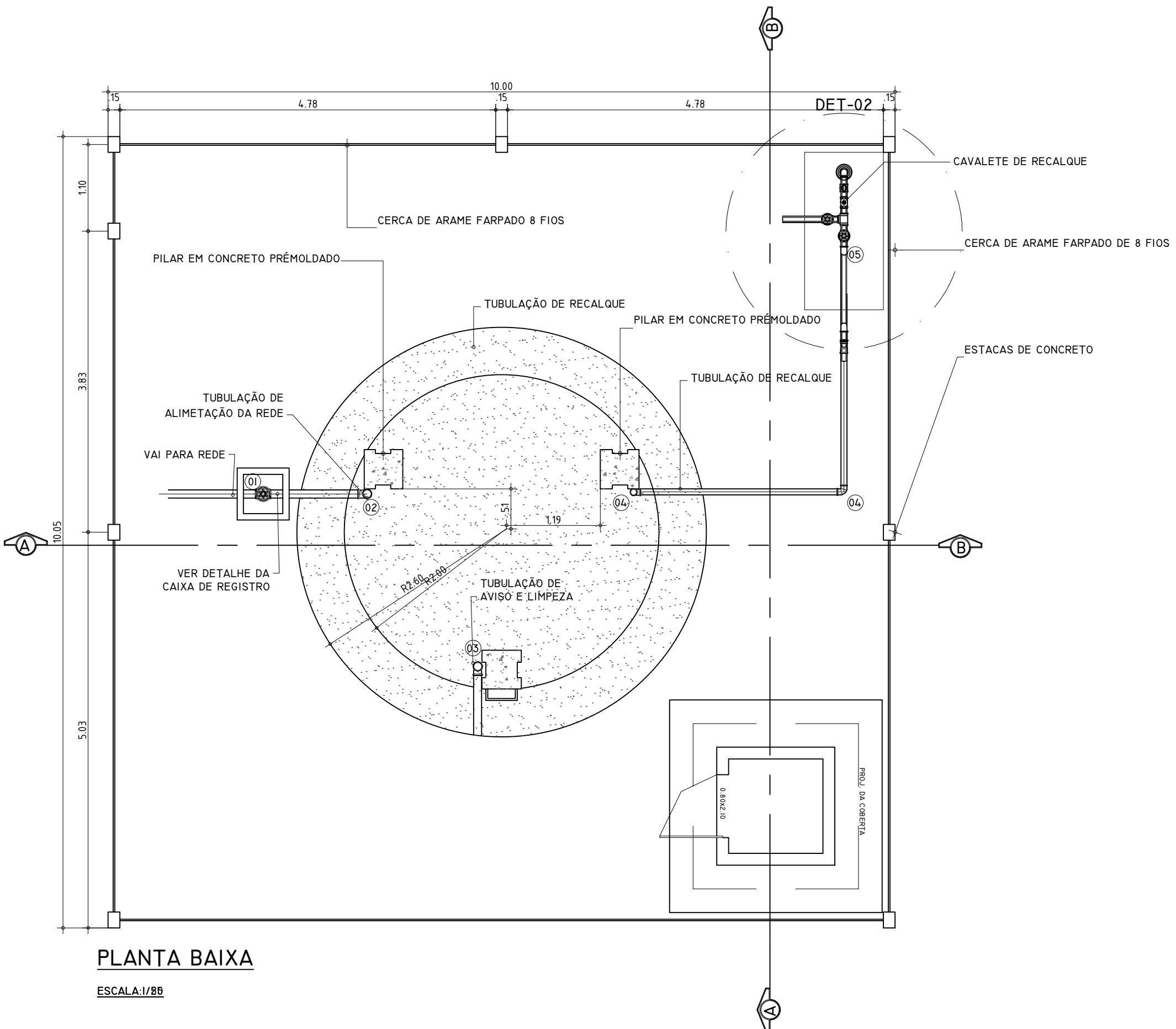
PLANTA DE COBERTURA

ESCALA: 1/50



ESCALA DE ACESSO

ITEM	LISTA DE MATERIAIS (ALIMENTAÇÃO / AVISO E LIMPEZA)	QUANT.
01	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	
02	ADAPT. SOLD. C/ FLANGE LIVRE P/ CX. D'ÁGUA 50 MM - 2"	
03	ADAPT. SOLD. CURTO C/ BOLSA-ROSCA P. REGISTRO 50MM - 2"	4 PÇ
04	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	09 PÇ
05	TUBOS 50 MM	59.07M
06	TE 90° SOLDÁVEL 50 MM	

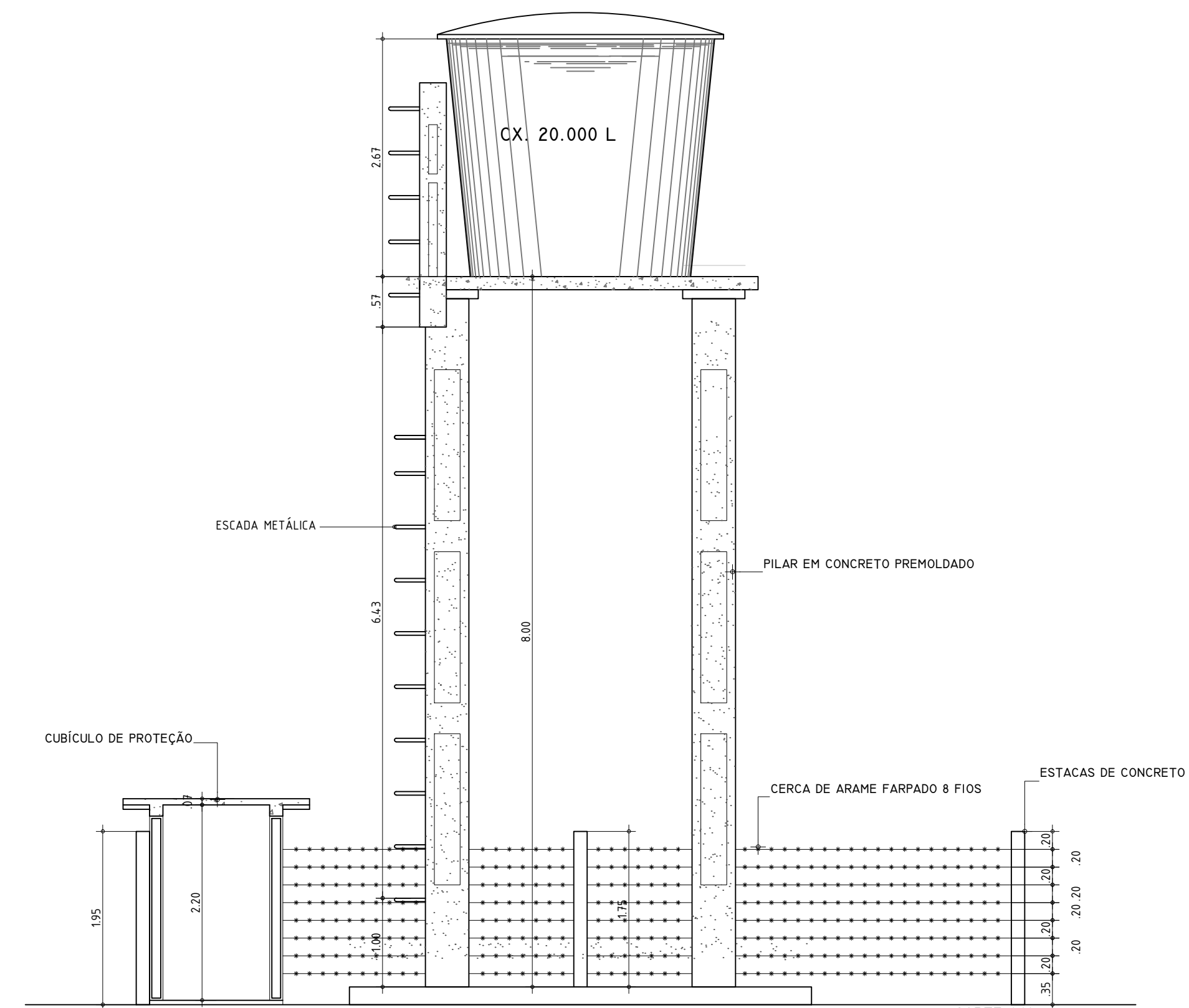


PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/80

CORTE CD

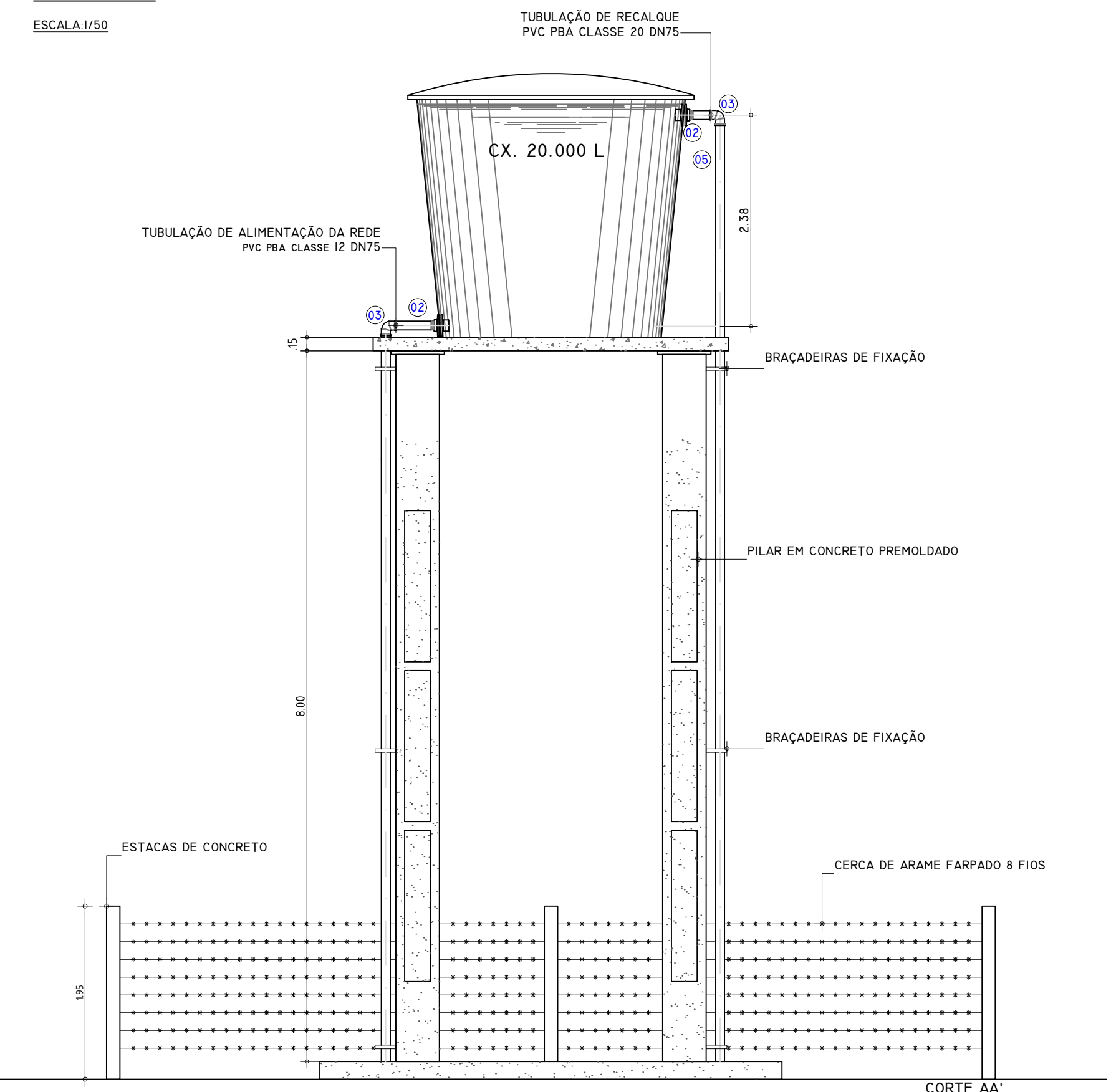
ESCALA: 1/50



CORTE AA'

CORTE AB

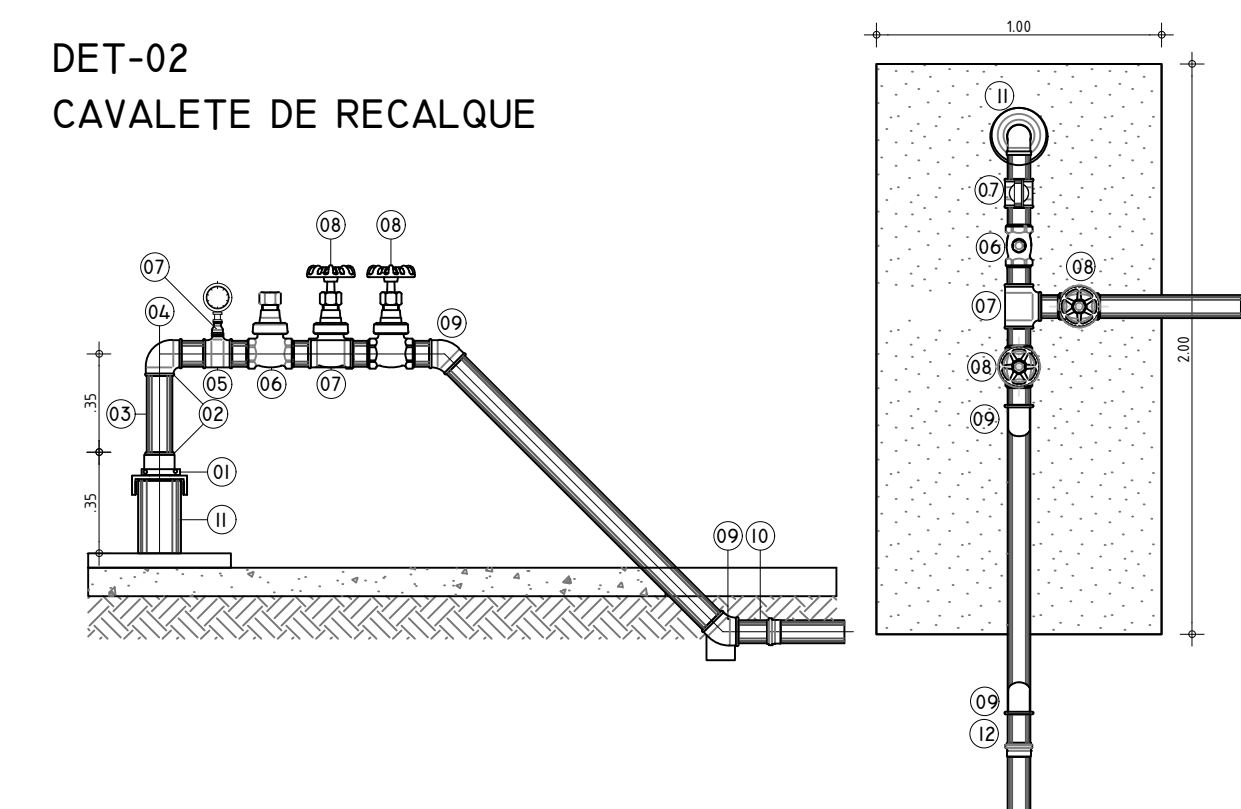
ESCALA: 1/50



CORTE AA'

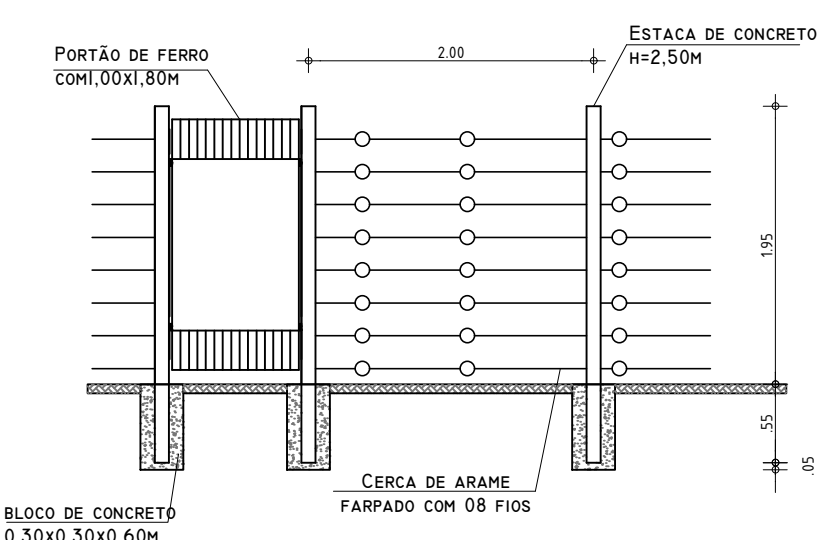
ITEM	LISTA DE MATERIAIS (CAVALETE DE RECALQUE)	QUANT.
01	BRAÇADEIRA DE FERRO Ø2"	1 PÇ
02	LUVA DE FERRO Ø2"	2 PÇ
03	TOCO FERRO GALVANIZADO - 0.70M Ø2"	1 PÇ
04	CURVA 90° LONGA FERRO GALVANIZADO Ø2"	4 PÇ
05	TÊ DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 2"x1"	1 PÇ
06	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - Ø2"	1 PÇ
07	MANÔMETRO	1 PÇ
08	REGISTRO DE GAVETA - Ø2"	2 PÇ
09	CURVA 45° FERRO GALVANIZADO - Ø2"	2 PÇ
12	EXTREMIDADE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA	1 PÇ
11	SUORTE TUBULAR AÇO Ø4"	1 PÇ

DET-02
CAVALETE DE RECALQUE



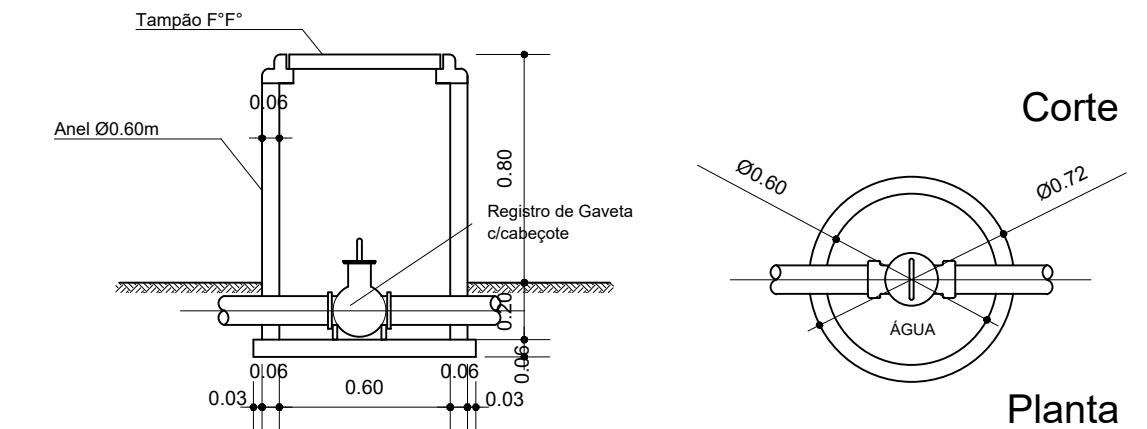
VISTA

PLANTA BAIXA



DETALHE DA CAIXA DE REGISTRO

SEM ESCALA



Corte

Planta

 BREJO DE AREIA Construindo um novo tempo		AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814 FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br	
PROJETO: SIST. ABASTECIMENTO DE ÁGUA		TÍTULO: RESERVATÓRIO 15 M³	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA		ÁREA DO TERRENO: 100m²	CONTEÚDO: - PLANTAS E VISTAS
ENDEREÇO: POVOADO PALESTINA, BREJO DE AREIA - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 100m²	
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:75
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Darwin E. A. Nogueira Lima ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1		ASSINATURA/CARIMBO:	PRANCHA: 02/02
		DATA: MAR/2024	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748335

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1307332501**

Registro: **15600MS**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia**

RUA DA ASSEMBLEIA

Complemento:

Cidade: **BREJO DE AREIA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.318/0001-96**

Nº: **S/N**

CEP: **65315000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO POVOADO PALESTINA

Complemento:

Cidade: **BREJO DE AREIA**

Data de Início: **08/03/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia**

Bairro: **POVOADO**

UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65315000**

Previsão de término: **08/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.330663, -45.591703**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **01.612.318/0001-96**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.288,78	m
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	20,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.288,78	m
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	20,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RESERVAÇÃO NO POVOADO PALESTINA, MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A21dC
 Impresso em: 08/03/2024 às 10:32:52 por: , ip: 177.54.130.32

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748335

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: 662.772.301-82

_____, ____ de ____ de ____
Local data

Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - CNPJ: 01.612.318/0001-96

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A21dC
Impresso em: 08/03/2024 às 10:32:52 por: , ip: 177.54.130.32





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão
CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA
CPF/CNPJ
01.612.318/0001-96
Endereço
RUA DA ASSEMBLEIA, S/N
CENTRO - BREJO DE AREIA - MA - 65315000

Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30531.902226 2 96590000009964

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Número do Documento
14000008305319022-8

Data Emissão
08/03/2024

Data Vencimento
18/03/2024

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 99,64

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20240748335

R\$ 99,64

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco

104-0

10490.52267 19000.100842 30531.902226 2 96590000009964

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					18/03/2024	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
08/03/2024	8305319022	DM	N	08/03/2024	14000008305319022-8	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	99,64	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					(-) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão 06.062.038/0001-75 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA / Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia 01.612.318/0001-96 RUA DA ASSEMBLEIA, S/N CENTRO - BREJO DE AREIA - MA - 65315000						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

